

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano IV - Número 200 - Distribuição gratuita - 28 de maio de 2009

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh

Secretário de Administração

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Fazenda

Leonardo Corrêa da Silva

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Urbano

Luciane Pereira Rabha

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e
Esportes e Lazer

Alexandre Tabet Miguel

Secretário de Atividades Econômicas

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Adilson Bernardo

Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Presidente

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar
Presidente

DECISÃO

PROCESSO Nº 207/2008

Objeto: Aprovação das Contas

Exercício: 2008

Interessado: CENTRO SOCIAL FRANCISCO JOSÉ – RUA RIO DAS OSTRAS, 98, VILA NOVA, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS - RJ

Considerando toda a documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha nº 723, acolho-os “*in totum*” e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO FRANCISCO JOSÉ - RUA RIO DAS OSTRAS, 98, VILA NOVA, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS - RJ ora “*sub examine*”.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTES E LAZER

DECISÃO

Processo: 1241/2008

Entidade: Ateneu Angrense de Letras e Artes

Exercício: 2008

Considerando toda documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer **CULTUAR nº 004/2009** emitido pelo Controle Interno da Fundação Cultural de Angra dos Reis em 15 de maio de 2009. **Aprovo** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade a **Ateneu Angrense de Letras e Artes**, referente ao exercício financeiro de 27 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com fulcro no artigo 1º inciso III do Decreto nº 3.917 de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 15 de maio de 2009.

Mário Luiz dos Anjos

Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis

DECISÃO

Processo: 1512/2007

Entidade: Organização de Amor e Socorro à Infância Sofrida - OASIS

Exercício: 2007

Considerando toda documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer **CULTUAR nº 005/2009** emitido pelo Controle Interno da Fundação Cultural de Angra dos Reis em 15 de maio de 2009. **Aprovo** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade a **Organização de Amor e Socorro à Infância Sofrida - OASIS**, referente ao exercício financeiro de 20 de março de 2007 a 30 de outubro de 2007, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com fulcro no artigo 1º inciso III do Decreto nº 3.917 de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 15 de maio de 2009.

Mário Luiz dos Anjos

Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D216/2009/FT, Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 009/2009/FT**, à empresa **SOSSEGO DO MAJOR ANGRA Pousada Comércio e Serviço em Geral Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.992.185/0001-01, no valor expresso na Ata de Registro de Preços para o Item 01 do Edital – R\$1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), à empresa **2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.262.934/0001-03, no valor expresso na Ata de Registro de Preços para o Item 02 do Edital – R\$1.165,00 (mil, cento e sessenta e cinco reais), à empresa **TRANSBIG SERVIÇOS MARÍTIMOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.443.850/0001-46, no valor expresso na Ata de Registro de Preços para o Item 03 do Edital – R\$1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais), todos referente à prestação de serviço de locação de embarcações para atender as necessidades operacionais desta Fundação, nas condições e especificações estabelecidas no referido Edital e nas Ata de Registro de Preços.

Angra dos Reis/RJ, 18 de maio de 2009.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/09/FT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/09/FT

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Marcus Venissius da Silva Barbosa, e a empresa SOSSEGO DO MAJOR ANGRA POUSADA COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao item abaixo discriminado, para eventual serviço de locação de embarcações, com seu respectivo preço unitário, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 009/09/FT, objeto do processo administrativo nº. D216/09/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

ITEM 01

Especificação do item: A embarcação deverá atender as especificações expressas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 009/09/FT.

Empresa vencedora: SOSSEGO DO MAJOR ANGRA POUSADA COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA

CNPJ: 39.992.185/0001-01

Item	Especificação	Quantidade Estimada Registrada	Preço unitário registrado por diária de locação
01	Lancha rápida, com tamanho mínimo de 32 pés, devidamente habilitada para navegação em mar aberto, casco em fibra de vidro, dois motores, cabinada, com capacidade mínima para 15 passageiros, velocidade de cruzeiro de aproximadamente 15 knots, equipada com banheiro, rádio VHF, equipamento de GPS, acomodações em excelente estado de conservação (bancos, estofados, geladeira, água doce etc) e apresentação, bem como todas as características necessárias para o seu perfeito funcionamento. A embarcação deverá ser equipada com no mínimo duas cabines distintas, que possibilitem o pernoite. A embarcação deverá estar com a documentação regular e todos os equipamentos de navegação e segurança exigidos pela Autoridade Marítima.	35 diárias	R\$1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais)

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 18 de maio de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente da TurisAngra

Roberto Jorge Chacur

Sossego M. Angra Pous. Com. Serv. Geral Ltda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/09/FT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/09/FT

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Marcus Venissius da Silva Barbosa, e a empresa 2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA - EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao item abaixo discriminado, para eventual serviço de locação de embarcações, com seu respectivo preço unitário, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 009/09/FT, objeto do processo administrativo nº. D216/09/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

ITEM 02

Especificação do item: A embarcação deverá atender as especificações expressas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 009/09/FT

Empresa vencedora: 2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.262.934/0001-03

Item	Especificação	Quantidade Estimada Registrada	Preço unitário registrado por diária de locação
02	Lancha rápida, com tamanho mínimo de 26 pés, casco em fibra de vidro, um motor, cabinada ou com capota escamoteável, com capacidade mínima para 08 passageiros, velocidade de cruzeiro de aproximadamente 20 knots, equipada com rádio VHF, equipamento de GPS e sonda, acomodações em excelente estado de conservação (bancos e estofados) e apresentação, bem como todas as características necessárias para o seu perfeito funcionamento. A embarcação deverá estar com a documentação regular e todos os equipamentos de navegação e segurança exigidos pela Autoridade Marítima.	35 diárias	R\$1.165,00 (mil, cento e sessenta e cinco reais)

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 18 de maio de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente da TurisAngra

Nelson Elias Miguel

2N Transportes Marítimos Ltda-EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/09/FT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/09/FT

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Marcus Venissius da Silva Barbosa, e a empresa TRANSBIG SERVIÇOS MARÍTIMOS TRANSPORTES LTDA-EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo discriminados, para eventual serviço de locação de embarcações, com seu respectivo preço unitário, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 009/09/FT, objeto do processo administrativo nº. D216/09/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

ITEM 03

Especificação do item: A embarcação deverá atender as especificações expressas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 009/09/FT

Empresa vencedora: TRANSBIG SERVIÇOS MARÍTIMOS TRANSPORTES LTDA-EPP

CNPJ: 29.443.850/0001-46

Item	Especificação	Quantidade Estimada Registrada	Preço unitário registrado por diária de locação
03	Traineira para no mínimo 10 passageiros, transporte de carga para no mínimo 2 toneladas, comprimento mínimo de 10 metros e motor a diesel. Com documentação regular e todos os equipamentos de navegação e segurança exigidos pela Autoridade Marítima.	30 diárias	R\$1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais)

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 18 de maio de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente da TurisAngra

Iramar Jordão Cardoso

Transbig Serv. Marítimos Transp. Ltda-EPP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93**

CONTRATO Nº. 010/2009/FT - PROC. Nº. D216/09/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA SOSSEGO DO MAJOR ANGRA Pousada Comércio e Serviço EM GERAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de embarcações para transporte marítimo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 009/09/FT, que originou esta avença.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor registrado na Ata de Registro de Preços para cada diária de locação, referente ao Item 01 da licitação que originou esta avença é de R\$1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais). O número de diárias estimada para o período de 12 meses é de 35 diárias;

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 25.01.339033.23.695.112.1.404 da ficha nº. 19.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D216/09/FT.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 19 de maio de 2009.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93**

CONTRATO Nº. 011/2009/FT - PROC. Nº. D216/09/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA 2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de embarcações para transporte marítimo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 009/09/FT, que originou esta avença.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor registrado na Ata de Registro de Preços para cada diária de locação, referente ao Item 02 da licitação que originou esta avença é de R\$1.165,00 (mil, cento e sessenta e cinco reais). O número de diárias estimada para o período de 12 meses é de 35 diárias;

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 25.01.339033.23.695.112.1.404 da ficha nº. 19.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D216/09/FT.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 19 de maio de 2009.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93**

CONTRATO Nº. 012/2009/FT - PROC. Nº. D216/09/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA TRANSBIG SERVIÇOS MARÍTIMOS TRANSPORTES LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de embarcações para transporte marítimo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 009/09/FT, que originou esta avença.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor registrado na Ata de Registro de Preços para cada diária de locação, referente ao Item 03 da licitação

que originou esta avença é de R\$1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais). O número de diárias estimada para o período de 12 meses é de 30 diárias;

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 25.01.339033.23.695.112.1.404 da ficha nº. 19.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D216/09/FT.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 19 de maio de 2009.
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 004/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 004/2009, obra de Urbanização e Paisagismo em complementação a Construção do Hospital Municipal da Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **06/05/2009** e término em **03/08/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0206/2009/SOH.GPGA, de 11/04/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009.

Angra dos Reis, 04 de maio de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 107/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 107/2008, referente à obra de urbanização com construção de passagem subterrânea, pórtico, mirante e abrigo de passageiros em Garatucaia - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **13/04/2009** e término em **11/07/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0177/2009/SOH.GPGA, de 31/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2009.

Angra dos Reis, 09 de abril de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 022/2008, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Ivo Cândido Teixeira, s/nº, Japuiba - Angra dos Reis/RJ, destinado a depósito de veículos apreendidos pela Subsecretaria de Transportes e Trânsito da Secretaria de Governo e Defesa Civil.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 21.354,30 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.559,05 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **06 (seis) meses**, tendo início em **01/04/2009** e término em **30/09/2009**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.21.4.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001971/2009, de 23/03/2009, no valor de R\$ 21.354,30 (vinte e um

mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 065/SAD.ACI/2009, de 13/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2009.

Angra dos Reis, 30 de março de 2008.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 136/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo acréscimo e supressão de serviços com acréscimo financeiro.

VALOR: O acréscimo financeiro será de 16,16% correspondentes a R\$ 31.807,31 (trinta e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.166.1023.83; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000179/2009, de 02/01/2009, no valor de R\$ 31.807,31 (trinta e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0066/2009/SOT, de 02/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviço Público.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2009.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRA Nº 162/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo acréscimo e supressão de serviços com acréscimo financeiro.

VALOR: O acréscimo financeiro será de 18,64% correspondentes a R\$ 10.732,58 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.9.12.365.143.1055; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 008768/2008, de 04/12/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0689/2008/SOT, de 19/11/2008, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação..

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2008.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

TERMO ADITIVO Nº 003/2008 AO CONTRATO DE OBRA Nº 137/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: O acréscimo financeiro será de 10,60% correspondentes a R\$ 3.523,66 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.9.12.361.145.2263.58 ED: 449051, da Nota de Empenho nº 008579/2008, de 02/12/2008, no valor de R\$ 3.523,66 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0687/2008/SOT.GMA, de 19/11/2008, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2008.

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
TERMO ADITIVO N.º 002/2008 AO CONTRATO DE OBRA N.º 139/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo acréscimo e supressão de serviços com acréscimo financeiro.

VALOR: O acréscimo financeiro será de 15,09% correspondentes a R\$ 4.380,87 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.9.12.361.145.2263.58; ED: 449051, da Nota de Empenho n.º 008586/2008, de 02/12/2008, no valor de R\$ 4.380,87 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 00682/2008/SOT, de 18/11/2008, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2008.

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2008.
 MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
 Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TECNOBOATS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS LTDA.
TERMO ADITIVO N.º 003/2009 AO CONTRATO DE COMPRAS N.º 113/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 17/04/2009 e término em 15/07/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 181/2009/SDC, de 26/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal Governo e Defesa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2009.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2009.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - LEI N.º 8.666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE LAIR FERREIRA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 002/2009.

OBJETO:- Rescisão amigável do Contrato de Locação n.º 094/2007.

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Ofício n.º 145/2009/IPS.DP, de 26/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2009.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2009.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
TERMO ADITIVO N.º 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços n.º 009/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo início em 01/03/2009 e término em 28/02/2010.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 8.468.898,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.452.144.2097.82; ED: 339039, da Nota de Empenho n.º 000592/2009, de 28/01/2009, no valor de R\$ 780.320,08 (setecentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 051/2009/SOH, de 21/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2009.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

DECISÃO

PROCESSO n.º: 974 /2007

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - L.A.D. LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS

TRAVESSA VEREADOR VILAS BOAS, 26 – CENTRO - ANGRA DOS REIS.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha n.º 364, acolho-os "in totum", e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela L.A.D. Liga Angrense de Desportos, Travessa Vereador Vilas Boas, 26, Centro Angra dos Reis, ora "sub examine".

Angra dos Reis, 19 de maio de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 00687/2009**

1. Infrator: Praticar 470 Comércio e Serviço Ltda.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria N.º 470, Loja A, Botafogo - RJ
 O infrator incurso no artigo 113, inciso I, da Lei N.º 23 de 28/12/1976, por exibir publicidade sem a devida autorização – divulgação do cartão de crédito Itaucard, no local: Travessa Santa Luzia - Centro – Angra dos Reis.

Obs.: INFRINGINDO, assim, o disposto na Lei n.º 23, do ano de 1976, pelo que lavrei o presente auto, em quatro vias, a primeira das quais é entregue ao infrator ficando este INTIMADO, no prazo de 20 dias, a contar desta data, a recolher a multa de R\$ 1.715,00 (Hum mil setecentos e quinze reais) ou apresentar defesa por escrito, no prazo de 20 dias, contados da autuação.

Angra dos Reis, 22 de Maio de 2009.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2008/TUR**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e METRO – SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo Contratual, sendo mantidas todas as demais cláusulas não afetadas por este Termo Aditivo, inclusive com relação ao valor da contratação, que não será majorado.

PRAZO: A prorrogação do prazo contratual será por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contar do dia 22 de maio de 2009, até o dia 21 de junho de 2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Relatório Técnico expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, de 15/05/2009, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo n.º. D419/08/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2009

Angra dos Reis/RJ, 18 de maio de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2009

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º. 020/2009/SLCO/SAAE, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N.º. DO PROCESSO: 020/2009/SLCO/SAAE

FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SESI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTA N.º. 73 DOTAÇÃO N.º. 30.001.04.122.0101.2222.33.90.39.2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na área de saúde segurança do trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.542,96 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: De 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da Nota de empenho, podendo ter a sua duração prorrogada em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO N.º. 020/2009/SLCO/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2009.

Angra dos Reis, 25 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Saae

PORTARIA Nº 016/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto Nº 5513 de 02 de Janeiro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 04 de Maio de 2009, os servidores abaixo, para integrarem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIII FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE:

- Francisco Sales – Presidente**
- Cristiane Brasil da Silva - Membro**
- Rodrigo Callegari Nóbrega – Membro**
- Narciso Gonçalves de Oliveira – Membro**
- Almir Oliveira – Membro**
- Roselaine Maciel Pinheiro – Membro**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2009.

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CODEMP RIO COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 052/2003.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira, item 3.3 do **Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 052/2003.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do através do Ofício nº 121/2009/SMA, de 17/02/2009, e autorizado pelo Prefeito em expediente datado de 16/03/2009 anexo ao referido Ofício.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2009.

Angra dos Reis, 17 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 006/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, André Gonçalves Malcher, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 3393 e **Amarliana Elaine Álvaro,** Chefe de Serviço Administrativo, matrícula nº 10680, para exercerem fiscalização conjunta dos serviços de Hospedagem, contemplando 40 (quarenta) diárias em quarto para 01 (uma) pessoa, incluindo café da manhã, para os técnicos de outros Municípios à serviço da PMAR, objeto do MM nº 031/2009/SMA.GAL, e Ordem de Serviço nº 003/2009/SMA, executado pela empresa CASIMAR EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA, a partir de 18 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2009.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**LEI Nº 2.106,
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISCIPLINA AS ATIVIDADES DE LAN HOUSE, CYBERCAFÉS, CYBER OFFICES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES.

Art. 1º São regidos por esta Lei os estabelecimentos comerciais instalados no Município de Angra dos Reis que ofertam a locação de computadores e máquinas para acesso à internet, utilização de programas e de jogos eletrônicos, abrangendo os designados como *lan houses, cybercafés e cyber offices*, entre outros.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata esta Lei ficam obrigados a criar e manter cadastro atualizado de seus usuários, contendo:

- I – nome completo;
- II – data de nascimento;
- III – número de documento de identidade;
- IV – endereço completo;
- V – telefone.

§ 1º O responsável pelo estabelecimento deverá exigir dos interessados a exibição de documento de identidade no ato de seu cadastramento e sempre que forem fazer uso de computador ou máquina.

§ 2º O estabelecimento deverá registrar a hora inicial e final de cada acesso, com identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado, bloqueando o acesso a sites de sexo, drogas, pornografia, pedofilia, violência e armamento.

§ 3º Os estabelecimentos não permitirão o uso dos computadores ou máquinas: 1 – a pessoas que não fornecerem os dados previstos neste artigo, ou o fizerem de forma incompleta;

2 – a pessoas que não portarem documento de identidade, ou se negarem a exibi-lo.

§ 4º As informações e o registro previstos neste artigo deverão ser mantidos por, no mínimo, 60 (sessenta) meses.

§ 5º Os dados poderão ser armazenados em meio eletrônico.

§ 6º O fornecimento dos dados cadastrais e demais informações de que trata este artigo só poderá ser feito mediante ordem ou autorização judicial.

§ 7º Excetuada a hipótese prevista no § 6º, é vedada a divulgação dos dados cadastrais e demais informações de que trata este artigo, salvo se houver expressa autorização do usuário.

Art. 3º É vedado aos estabelecimentos de que trata esta Lei:

I – permitir o ingresso de pessoas menores de 12 (doze) anos sem o acompanhamento de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal devidamente identificado;

II – permitir a entrada de adolescentes de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos sem autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal;

III – permitir a permanência de menores de 18 (dezoito) anos após a meia-noite, salvo se com autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal.

Parágrafo único. Além dos dados previstos nos incisos I a V do art. 2º, o usuário menor de 18 (dezoito) anos deverá informar os seguintes:

1 – filiação;

2 – nome da escola em que estuda e horário (turno) das aulas.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão:

I – ter ambiente saudável e iluminação adequada;

II – expor em local visível lista de todos os serviços e jogos disponíveis, com um breve resumo sobre os mesmos e a respectiva classificação etária, observada a disciplina do Ministério da Justiça sobre a matéria;

III – ser dotados de móveis e equipamentos ergonômicos e adaptáveis a todos os tipos físicos;

IV – ser adaptados para possibilitar acesso a portadores de deficiência física;

V – tomar as medidas necessárias a fim de impedir que menores de idade utilizem contínua e ininterruptamente os equipamentos por período superior a 2 (duas) horas, devendo haver um intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos entre os períodos de uso;

VI – regular o volume dos equipamentos de forma a se adequar às características peculiares e em desenvolvimento dos menores de idade.

Art. 5º São proibidos:

I – a utilização de jogos ou a promoção de campeonatos que envolvam prêmios em dinheiro;

II – a venda e o consumo de bebidas alcoólicas;

III – a venda e o consumo de cigarros e congêneres.

Art. 6º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de 1.500 (hum mil e quinhentos) a 5.000 (cinco mil) UFIR's, de acordo com a gravidade da infração, conforme critérios a serem definidos em regulamento;

II – em caso de reincidência, cumulativamente com a multa, suspensão das atividades ou fechamento definitivo do estabelecimento, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 7º O acesso gratuito à internet instituído pelo Poder Público através do programa de inclusão digital deverá se adequar ao cumprimento da presente norma.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto à atribuição para fiscalizar seu cumprimento e impor as penalidades a que se refere o art. 6º.

Art. 9º esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3377-1500**

RESOLUÇÃO CGM Nº 083/2009

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2009.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º bimestre de 2009, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE MAIO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2009 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	432.253,0	462.205,0	71.847,1	15,5	159.736,6	34,6	302.468,4
RECEITAS CORRENTES	432.228,0	441.424,1	71.529,6	16,2	159.419,1	36,1	282.005,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	78.425,0	78.425,0	11.826,7	15,1	41.484,2	52,9	36.940,8
Impostos	76.020,0	76.020,0	11.752,9	15,5	41.350,2	54,4	34.669,8
Taxas	2.405,0	2.405,0	73,8	3,1	134,0	5,6	2.271,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.001,0	3.001,0	563,0	18,8	1.088,1	36,3	1.912,9
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	3.001,0	3.001,0	563,0	18,8	1.088,1	36,3	1.912,9
RECEITA PATRIMONIAL	1.497,0	1.497,0	254,6	17,0	675,7	45,1	821,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.495,0	1.495,0	254,6	17,0	675,7	45,2	819,3
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.046,0	3.046,0	740,1	24,3	1.351,5	44,4	1.694,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	331.039,0	340.235,1	54.203,0	15,9	109.629,6	32,2	230.605,5
Transferências Intergovernamentais	329.659,5	338.201,5	54.201,8	16,0	109.271,1	32,3	228.930,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	16,0	16,0	1,2	7,5	4,4	27,5	11,6
Transferências de Convênios	1.363,5	2.017,6	0,0	0,0	354,1	17,6	1.663,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.220,0	15.220,0	3.942,2	25,9	5.190,0	34,1	10.030,0
Multas e Juros de Mora	1.170,5	1.170,5	365,3	31,2	707,2	60,4	463,3
Indenizações e Restituições	1.903,5	1.903,5	326,5	17,2	589,0	30,9	1.314,5
Receita da Dívida Ativa	11.699,0	11.699,0	3.084,4	26,4	3.524,2	30,1	8.174,8
Receitas Diversas	420,0	420,0	166,0	39,5	369,7	88,0	50,3
RECEITAS DE CAPITAL	25,0	20.780,9	317,5	1,5	317,5	1,5	20.463,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23,0	20.778,9	317,5	1,5	317,5	1,5	20.461,4
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	23,0	20.778,9	317,5	1,5	317,5	1,5	20.461,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	432.253,0	462.205,0	71.847,1	15,5	159.736,6	34,6	302.468,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	432.253,0	462.205,0	71.847,1	15,5	159.736,6	34,6	302.468,4
DEFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	432.253,0	462.205,0	71.847,1	15,5	159.736,6	34,6	302.468,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2009 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Você sabia?

De acordo com as estatísticas, conduzir motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, sem capacete, sem óculos de proteção, utilizando viseira irregular ou capacete sem viseira é o maior responsável pelas infrações de trânsito cometidas em nosso Município.

Não entre nessa estatística!

Proteja a vida!

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 04/2009 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2009 (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	422.229,0	28.961,2	451.190,2	38.682,0	290.805,9	73.744,8	125.903,7	325.286,5
DESPESAS CORRENTES	331.923,0	13.265,2	345.188,2	34.453,9	261.946,6	67.227,5	116.514,7	228.673,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.399,0	4.505,3	178.904,3	11.147,2	163.117,0	37.010,4	69.435,4	109.468,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,0	0,0	6.000,0	0,0	6.000,0	295,5	887,9	5.112,1
OUTRAS CORRENTES	151.524,0	8.759,9	160.283,9	23.306,7	92.829,6	29.921,6	46.191,4	114.092,5
DESPESAS DE CAPITAL	73.293,0	25.556,0	98.849,0	4.228,1	28.859,3	6.517,3	9.389,0	89.460,0
INVESTIMENTOS	70.507,0	25.309,0	95.816,0	3.596,4	26.227,6	5.396,7	8.164,8	87.651,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	786,0	247,0	1.033,0	631,7	631,7	327,0	327,0	706,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,0	0,0	2.000,0	0,0	2.000,0	793,6	897,2	1.102,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.013,0	-9.860,0	7.153,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.153,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.025,0	745,0	10.770,0	740,7	10.658,1	3.173,7	6.443,1	4.326,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	432.254,0	29.706,2	461.960,2	39.422,7	301.464,0	76.918,5	132.346,8	329.613,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	432.254,0	29.706,2	461.960,2	39.422,7	301.464,0	76.918,5	132.346,8	329.613,4
SUPERÁVIT (XIII)	432.254,0	29.706,2	461.960,2	39.422,7	301.464,0	76.918,5	27.389,8	302.223,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	432.254,0	29.706,2	461.960,2	39.422,7	301.464,0	76.918,5	159.736,6	302.223,6

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 04/2009 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2009 (g)	
DESPESAS CORRENTES	10.025,0	745,0	10.770,0	740,7	10.658,1	3.173,7	6.443,1	4.326,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.025,0	745,0	10.770,0	740,7	10.658,1	3.173,7	6.443,1	4.326,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.025,0	745,0	10.770,0	740,7	10.658,1	3.173,7	6.443,1	4.326,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 25/05/2009 14:23h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2009 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2009 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	16.402,0	23.041,6	2.977,7	6.402,0	2.766,0	5.229,9	4,0	22,7	17.811,8
Ação Legislativa	16.402,0	23.041,6	2.977,7	6.402,0	2.766,0	5.229,9	4,0	22,7	17.811,8
Administração	92.494,0	94.040,8	9.001,0	74.824,4	13.753,4	29.302,7	22,1	31,2	64.738,0
Administração Geral	90.182,0	90.441,2	8.975,2	74.682,3	13.716,3	29.254,5	22,1	32,3	61.186,7
Normatização e Fiscalização	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Tecnologia da Informação	1.333,0	1.270,6	-3,0	86,8	4,4	5,4	0,0	0,4	1.265,2
Formação de Recursos Humanos	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Comunicação Social	749,0	2.099,0	28,9	55,4	32,7	42,9	0,0	2,0	2.056,1
Segurança Pública	4.596,0	1.971,7	373,5	1.139,2	568,8	622,7	0,5	31,6	1.348,9
Defesa Civil	4.596,0	1.971,7	373,5	1.139,2	568,8	622,7	0,5	31,6	1.348,9
Assistência Social	5.185,0	5.301,1	631,5	2.194,2	527,7	682,9	0,5	12,9	4.618,2
Assistência ao Idoso	210,0	210,0	130,0	130,0	22,7	22,7	0,0	10,8	187,3
Assistência ao Portador de Deficiência	237,0	237,0	168,4	168,4	29,2	29,2	0,0	12,3	207,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	853,0	853,0	86,7	294,3	64,5	94,0	0,1	11,0	759,0
Assistência Comunitária	3.839,0	3.939,0	209,2	1.563,7	374,1	499,8	0,4	12,7	3.439,2
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	46,0	62,1	37,2	37,9	37,2	37,2	0,0	59,9	24,9
Previdência Social	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Previdência do Regime Estatutário	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Saúde	72.063,0	81.836,7	4.608,0	56.342,9	21.044,1	34.803,8	26,3	42,5	47.032,9
Administração Geral	790,0	9.669,3	-441,1	1.240,2	199,4	772,3	0,6	8,0	8.896,9
Atenção Básica	65.273,0	64.667,4	5.049,1	47.602,8	19.612,1	31.704,1	24,0	49,0	32.963,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,0	7.500,0	0,0	7.500,0	1.232,6	2.327,3	1,8	31,0	5.172,7
Trabalho	4.430,0	4.430,0	3.900,0	4.350,0	958,8	1.004,6	0,8	22,7	3.425,4
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.390,0	4.390,0	3.900,0	4.350,0	958,8	1.004,6	0,8	22,9	3.385,4
Empregabilidade	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Fomento ao Trabalho	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Educação	104.319,0	114.695,6	6.979,4	92.782,0	15.368,3	26.907,1	20,3	23,5	87.788,5
Tecnologia da Informação	652,0	714,4	0,0	82,4	0,0	6,1	0,0	0,9	708,3
Ensino Fundamental	90.280,0	100.458,3	5.555,5	87.099,9	14.006,6	25.506,0	19,3	25,4	74.952,3
Ensino Profissional	5.800,0	5.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.800,0
Ensino Superior	722,0	722,0	240,2	342,9	54,7	61,5	0,0	8,5	660,5
Educação Infantil	5.349,0	5.248,9	1.336,7	4.139,7	1.072,0	1.098,3	0,8	20,9	4.150,6
Educação de Jovens e Adultos	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0
Educação Especial	1.396,0	1.632,0	-153,0	1.117,0	235,1	235,1	0,2	14,4	1.396,9
Preservação e Conservação Ambiental	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Cultura	2.477,0	2.468,8	576,0	940,4	350,0	493,3	0,4	20,0	1.975,4
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	62,0	62,0	6,8	6,8	0,0	0,0	0,0	0,0	62,0
Difusão Cultural	2.375,0	2.366,8	569,2	926,1	350,0	493,3	0,4	20,8	1.873,4
Turismo	40,0	40,0	0,0	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Urbanismo	65.094,0	58.249,8	7.350,9	31.172,3	13.663,7	19.355,0	14,6	33,2	38.894,9
Infra-estrutura Urbana	33.269,0	26.576,8	851,2	9.399,3	2.853,3	4.667,1	3,5	17,6	21.909,7
Serviços Urbanos	31.825,0	31.673,0	6.499,7	21.772,9	10.810,4	14.687,9	11,1	46,4	16.985,1
Habitação	9.649,0	1.517,0	19,4	89,4	54,0	54,0	0,0	3,6	1.462,9
Habitação Urbana	9.649,0	1.517,0	19,4	89,4	54,0	54,0	0,0	3,6	1.462,9
Saneamento	8.467,0	34.314,5	1.311,9	6.187,4	1.782,9	2.139,2	1,6	6,2	32.175,2
Administração Geral	1.789,0	4.522,3	387,3	1.493,2	393,5	640,8	0,5	14,2	3.881,6
Ordenamento Territorial	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,0
Saneamento Básico Urbano	6.641,0	29.792,1	924,6	4.694,1	1.389,4	1.498,4	1,1	5,0	28.293,7
Gestão Ambiental	1.412,0	1.492,5	204,5	587,8	209,0	311,2	0,2	20,8	1.181,3
Preservação e Conservação Ambiental	983,0	891,0	0,0	1,7	1,5	1,5	0,0	0,2	889,5
Controle Ambiental	399,0	511,1	204,5	511,1	204,4	306,7	0,2	60,0	204,5
Recuperação de Áreas Degradadas	30,0	90,4	0,0	74,9	3,0	3,0	0,0	3,3	87,4
Agricultura	1.417,0	1.619,7	97,9	270,4	37,3	129,1	0,1	8,0	1.490,6
Promoção da Produção Vegetal	47,0	47,0	14,6	14,6	0,0	0,0	0,0	0,0	47,0
Promoção da Produção Animal	99,0	230,0	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230,0
Defesa Sanitária Animal	28,0	28,0	4,6	4,6	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0
Extensão Rural	1.243,0	1.314,7	63,8	236,2	37,3	129,1	0,1	9,8	1.185,6
Comércio e Serviços	3.289,0	4.535,0	62,4	1.638,1	798,7	1.486,2	1,1	32,8	3.048,8
Turismo	3.289,0	4.535,0	62,4	1.638,1	798,7	1.486,2	1,1	32,8	3.048,8
Energia	4.113,0	4.038,0	441,0	2.686,6	572,0	1.365,7	1,0	33,8	2.672,3
Consevação de Energia	3.113,0	3.113,0	417,8	2.178,0	249,8	996,5	0,8	32,0	2.116,5
Energia Elétrica	1.000,0	925,0	23,2	508,6	322,2	369,2	0,3	39,9	555,8
Desporto e Lazer	1.770,0	2.440,7	146,7	1.188,9	191,4	221,7	0,2	9,1	2.219,0
Desporto Comunitário	1.215,0	1.223,2	94,0	463,7	146,2	146,6	0,1	12,0	1.076,6
Lazer	555,0	1.217,5	52,7	725,2	45,2	75,1	0,1	6,2	1.142,4
Encars especiais	8.039,0	8.044,0	0,2	8.009,9	1.098,8	1.795,0	1,4	22,3	6.249,0
Serviço da Dívida Interna	8.000,0	8.000,0	0,0	8.000,0	1.089,1	1.785,1	1,3	22,3	6.214,9
Outros Encars Especiais	39,0	44,0	0,2	9,9	9,7	9,9	0,0	22,5	34,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2009 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2009 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Reserva de Contingência	17.013,0	7.153,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.153,0
Reserva de Contingência	17.013,0	7.153,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.153,0
TOTAL (I)	422.239,0	451.200,1	38.682,1	290.805,8	73.744,8	125.903,9	100,0	27,9	325.296,3
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	95,0	120,0	21,1	38,5	21,1	38,5	0,0	32,1	81,5
Ação Legislativa	95,0	120,0	21,1	38,5	21,1	38,5	0,0	32,1	81,5
Previdência Social	3.310,0	3.310,0	0,0	3.300,0	935,9	1.802,9	1,4	54,5	1.507,1
Previdência do Regime Estatutário	3.310,0	3.310,0	0,0	3.300,0	935,9	1.802,9	1,4	54,5	1.507,1
Saúde	2.410,0	2.410,0	0,0	2.400,0	752,3	1.860,4	1,4	77,2	549,7
Atenção Básica	2.410,0	2.410,0	0,0	2.400,0	752,3	1.860,4	1,4	77,2	549,7
Educação	4.200,0	4.920,0	719,6	4.919,6	1.464,4	2.741,3	2,1	55,7	2.178,7
Ensino Fundamental	4.200,0	4.920,0	719,6	4.919,6	1.464,4	2.741,3	2,1	55,7	2.178,7
TOTAL (II)	10.015,0	10.760,0	740,7	10.658,1	3.173,7	6.443,1	100,0	59,9	4.316,9
TOTAL (III) = (I + II)	432.254,0	461.960,1	39.422,7	301.463,9	76.918,5	132.347,0	100,0	28,6	329.613,2

Fonte :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

**Colabore com a
limpeza de nossa cidade!**
Separe e embale o lixo caseiro.
Coloque-o em frente à sua casa
somente nos dias e horários
em que o caminhão
da coleta passar em sua comunidade.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2008	JUN/2008	JUL/2008	AGO/2008	SET/2008	OCT/2008	NOV/2008	DEZ/2008	JAN/2009	FEB/2009	MAR/2009	ABR/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.498,6	41.739,2	43.054,1	43.004,0	46.649,9	46.244,4	53.794,2	49.549,3	44.526,7	51.190,5	36.388,2	43.079,9	539.918,0	484.634,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.959,7	5.031,5	5.798,6	5.414,2	6.293,6	5.640,6	6.132,6	6.190,4	10.142,6	19.515,0	5.363,7	6.462,9	86.945,4	78.425,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	577,2	643,4	616,2	581,4	849,7	583,1	611,2	294,1	5.136,0	14.641,7	898,0	782,5	26.214,5	22.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.825,1	2.813,3	3.042,5	3.064,8	3.872,1	3.390,5	3.902,7	3.510,5	3.640,0	3.342,1	2.941,8	4.059,8	40.405,2	37.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	314,5	400,5	990,9	399,3	322,2	461,7	326,0	351,3	272,9	419,0	482,4	348,7	5.089,4	5.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.148,5	1.062,0	1.045,3	1.086,6	1.078,6	1.121,7	1.210,5	1.994,8	1.070,2	1.075,5	1.007,9	1.231,9	14.133,5	12.020,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	94,4	112,3	103,7	282,1	171,0	83,6	82,2	39,7	23,5	36,7	33,6	40,0	1.102,8	2.405,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.121,4	2.411,8	1.416,2	2.494,6	1.983,2	2.726,1	2.387,9	5.123,2	279,7	245,4	258,5	304,5	21.737,5	3.001,0
RECEITA PATRIMONIAL	923,4	930,1	1.053,3	986,9	1.060,3	1.038,5	1.118,6	1.491,8	256,8	164,3	146,6	107,9	9.278,5	1.497,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	308,2	302,0	336,9	316,7	276,6	297,0	299,9	314,1	291,8	319,5	354,0	386,1	3.802,8	3.046,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.453,5	30.986,7	32.340,8	32.070,5	34.385,9	34.718,3	35.471,9	35.582,8	33.005,5	30.248,7	29.474,1	32.867,4	391.406,1	383.445,6
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.848,7	2.456,0	2.223,5	2.718,4	2.394,0	2.278,4	2.887,2	4.430,7	2.881,4	2.678,9	2.141,5	2.554,9	32.493,6	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	98,7	98,7	98,7	98,7	0,0	197,3	98,7	98,7	0,0	0,0	0,0	0,0	789,5	1.000,0
Cota-Parte do ITR	0,4	1,0	0,8	6,2	1,9	26,2	9,5	0,8	1,9	0,0	34,6	4,1	87,4	50,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	13.440,8	14.262,9	14.614,4	14.266,2	17.179,3	16.219,4	17.103,8	16.226,1	16.890,6	15.807,8	16.040,8	18.272,8	190.324,9	175.400,0
Cota-Parte do IPVA	293,9	205,9	232,6	156,6	152,4	115,5	106,3	138,9	111,3,4	1.063,5	889,0	438,9	4.906,9	4.600,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	448,0	451,7	358,6	475,5	476,8	496,8	496,9	510,3	487,5	390,5	310,0	339,4	5.242,0	5.000,0
Transferências do FUNDEB	2.380,4	2.422,5	2.543,4	2.449,1	2.742,7	2.400,6	2.749,0	2.603,4	3.300,1	3.302,2	2.929,5	2.940,8	32.763,7	38.280,0
Outras Transferências Correntes	10.942,6	11.088,0	12.268,8	11.899,8	11.438,8	12.984,1	12.020,5	11.573,9	8.330,6	7.005,8	7.128,7	8.116,5	124.798,1	159.115,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	732,4	2.076,1	2.108,3	1.721,1	2.845,3	1.823,9	8.403,3	847,0	550,3	697,6	791,3	3.151,1	25.747,7	15.220,0
DEDUÇÕES (II)	3.521,0	3.491,1	2.726,7	4.316,0	4.518,9	4.399,0	3.826,4	5.486,5	4.052,3	3.775,5	3.705,4	4.233,1	48.051,9	37.210,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	897,3	815,5	54,9	1.587,6	843,4	877,6	51,6	1.843,6	0,0	0,0	0,0	0,0	6.971,5	0,0
Servidor	897,3	815,5	54,9	1.587,6	843,4	877,6	51,6	1.843,6	0,0	0,0	0,0	0,0	6.971,5	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.623,7	2.675,6	2.671,8	2.728,4	3.675,5	3.521,4	3.774,8	3.642,9	4.052,3	3.775,5	3.705,4	4.233,1	41.080,4	37.210,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	35.977,6	38.247,1	40.327,4	38.688,0	42.331,0	41.845,4	49.987,8	44.062,8	40.474,4	47.415,0	32.682,8	38.846,8	490.866,1	447.424,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
 R\$ 490.866.177,06

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
 Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 1.2380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2009	Até 2º Bim/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	12.008,9
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	12.008,9
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	9.765,9
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	9.765,9
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	6.225,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	3.505,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	28,7
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	2.243,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	2.243,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0	12.008,9
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2009	Até 2º Bim/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	604,8	1.166,0	3.753,8
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	604,8	1.166,0	680,3
Despesas Correntes	0,0	0,0	604,8	1.159,2	669,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	6,8	11,2
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	3.073,5
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	3.073,5
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	2.320,5
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	753,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	0,0	0,0	604,8	1.166,0	3.753,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	-604,8	-1.166,0	8.255,1
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2009	Até 2º Bim/2008
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Mar/2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Abr/2009	Dez/2008		
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	
Bancos Conta Movimento	-0,3	-0,3	-0,3	98.364,1	
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	-0,3	-0,3	-0,3	98.364,1	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2009	Até 2º Bim/2008
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2009	Até 2º Bim/2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
 Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

**Prefeitura Municipal
 de Angra dos Reis**

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 28/Fev/2009 (b)	Em 30/Abr/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.324,2	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	26.720,0	188.635,6	177.416,1
Ativo Disponível	34.940,8	189.957,3	178.307,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	8.220,8	1.321,7	891,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.604,1	-188.635,6	-177.416,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	18.604,1	-188.635,6	-177.416,1

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Abr/2009 (c - a)
VALOR	11.219,5	-196.020,2

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008	Em 28/Fev/2009	Em 30/Abr/2009
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	98.192,7	-16,5	264,3
Ativo Disponível	98.369,0	-0,3	264,3
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	176,3	16,2	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-98.192,7	16,5	-264,3
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-98.192,7	16,5	-264,3

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 28/Fev/2009 (b)	Em 30/Abr/2009 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	45.324,2	0,0	0,0
Deduções (II)	26.720,0	188.635,6	177.416,1
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	18.604,1	-188.635,6	-177.416,1
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	18.604,1	-188.635,6	-177.416,1

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Abr/2009 (c - a)
VALOR	11.219,5	-196.020,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Artur Otávio Scapin Jordão Costa Roberto Peixoto Medeiros da Silva Jorge José Ribeiro Carla dos Santos Corrêa
Prefeito Municipal Secretário de Fazenda Controlador-Geral Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RI 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2009	Jan a Abr/2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	439.929,1	71.275,1	158.743,4	164.786,0
Receitas Tributárias	78.425,0	11.826,7	41.484,2	35.235,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	22.000,0	1.680,4	21.458,1	17.228,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	37.000,0	7.001,6	13.983,7	10.965,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	5.000,0	831,1	1.523,0	2.039,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	12.020,0	2.239,8	4.385,5	3.564,5
Outras Receitas Tributárias	2.405,0	73,8	133,9	1.438,6
Receita de Contribuição	3.001,0	563,0	1.088,1	11.097,5
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0	9.765,9
Outras Receitas de Contribuições	3.001,0	563,0	1.088,1	1.331,6
Receita Patrimonial Líquida	2,0	0,0	0,0	2.243,0
Receita Patrimonial	1.497,0	254,6	675,7	2.877,3
(-)Aplicações Financeiras	1.495,0	254,6	675,7	634,3
Transferências Correntes*	340.235,1	54.203,1	109.629,6	111.043,7
Cota Parte FPM (85%)	24.000,0	3.758,3	8.206,6	8.750,1
Cota Parte ICMS (85%)	140.320,0	27.450,9	53.609,6	47.747,2
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	800,0	0,0	0,0	322,4
Convênios	2.017,6	0,0	354,1	69,9
Outras Transferências Correntes	173.097,5	22.993,9	47.459,3	54.154,1
Demais Receitas Correntes	18.266,0	4.682,3	6.541,5	5.166,0
Dívida Ativa	11.699,0	3.084,4	3.524,2	2.714,4
Diversas Receitas Correntes	6.567,0	1.597,9	3.017,3	2.451,6
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.780,9	317,5	317,5	2.376,3
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2,0	0,0	0,0	0,7
Transferências de Capital	20.778,9	317,5	317,5	2.375,6
Convênios	20.778,9	317,5	317,5	2.375,6
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	20.778,9	317,5	317,5	2.375,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	460.708,0	71.592,6	159.060,9	167.161,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2009	Jan a Abr/2008
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	355.958,2	70.401,2	122.957,8	105.226,4
Pessoal e Encargos Sociais	189.674,3	40.184,1	75.878,5	66.761,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,0	295,5	887,9	846,4
Outras Despesas Correntes	160.283,9	29.921,6	46.191,4	37.618,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	349.958,2	70.105,7	122.069,9	104.380,0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	98.849,0	6.517,3	9.389,0	12.177,4
Investimentos	95.816,0	5.396,7	8.164,8	11.347,4
Inversões Financeiras	1.033,0	327,0	327,0	68,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.033,0	327,0	327,0	68,2
Amortização da Dívida (XIV)	2.000,0	793,6	897,2	761,8
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	96.849,0	5.723,7	8.491,8	11.415,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.153,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	453.960,2	75.829,4	130.561,7	115.795,6
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	6.747,8	-4.236,8	28.499,2	51.366,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
 Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2008	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2008									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	33,5	3.195,1	00	0,0	3.150,5	78,1	4.231,7	00	0,4	3.647,5	583,8
	650,3	1.376,8	04	0,0	1.352,3	674,8	8.075,9	04	0,4	6.748,7	1.326,8
	0,0	88,3	05	0,0	87,6	0,7	868,7	05	0,0	663,2	205,5
	9,7	44,9	12	0,0	0,0	54,6	127,0	12	0,0	0,0	127,0
	0,0	7,9	15	0,0	0,6	7,3	781,8	15	0,0	721,1	60,7
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	1,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,1	0,0	18	0,0	0,0	0,1	121,5	18	0,0	121,5	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,7	15,2	99	0,0	15,2	0,7	117,1	99	0,4	20,2	96,5
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	5,5	1,5	12	0,0	4,0	3,0	27,9	12	0,0	7,0	20,9
	4,3	802,3	16	0,0	760,1	46,5	2.258,1	16	66,3	1.814,2	377,6
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	29,1	00	0,0	29,1	0,0	78,3	00	0,0	68,2	10,1
	0,0	84,2	04	0,0	84,2	0,0	641,4	04	0,0	429,0	212,4
	0,0	42,2	10	0,0	42,2	0,0	186,2	10	3,7	102,3	80,2
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	5,3	19	0,0	0,0	5,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	4,5	381,9	00	0,2	375,2	11,0	42,7	00	0,1	34,2	8,4
	0,0	22,1	12	0,0	22,1	0,0	8,1	12	0,5	7,1	0,5
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	2,9	110,3	99	0,0	109,2	4,0	214,0	99	20,7	153,8	39,5
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	17,2	136,3	00	0,0	143,8	9,7	977,2	00	28,4	585,3	363,5
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	8,0	134,4	00	0,0	142,4	0,0	619,1	00	0,0	519,0	100,1
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	924,5	04	0,0	49,7	874,8
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	0,0	176,3	00	0,0	176,3	0,0	265,9	00	4,7	229,5	31,7
LEGISLATIVO											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	6,7	00	0,0	6,7	0,0
TOTAL (I)	737,7	6.648,8		0,2	6.494,8	891,5	20.579,1		125,6	15.928,2	4.525,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,0	714,1	00	0,0	714,1	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	37,4	00	0,0	37,4	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	259,3	00	0,0	259,3	0,0	3,1	00	0,0	0,0	3,1
TOTAL (II)	0,0	1.010,8		0,0	1.010,8	0,0	3,1		0,0	0,0	3,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2008	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2008									
TOTAL (I + II)	737,7	7.659,6		0,2	7.505,6	891,5	20.582,2		125,6	15.928,2	4.528,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

- Fonte de Recursos
- 00 - ORDINÁRIOS
- 04 - ROYALTIES PETRÓLEO
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVÊNIOS
- 15 - FUNDEF
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
 Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Todos contra a dengue!



O mosquito da dengue se prolifera em água parada.

- Coloque areia nos vasos das plantas.
- Mantenha o quintal livre de entulhos e lixos.
- Mantenha as caixas d'água tampadas.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2009	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	88.213,0	88.213,0	15.145,1	45.472,4	17,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.356,0	32.356,0	4.813,1	25.187,6	14,88
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.000,0	22.000,0	1.680,4	21.458,1	7,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	256,0	256,0	22,2	36,1	8,67
Dívida Ativa do IPTU	10.000,0	10.000,0	2.902,5	3.268,4	29,03
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100,0	100,0	208,0	425,0	208,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.077,0	5.077,0	837,6	1.535,2	16,50
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,0	5.000,0	831,1	1.523,0	16,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	66,0	66,0	6,5	12,2	9,85
Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	38.760,0	38.760,0	7.254,6	14.364,1	18,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.000,0	37.000,0	7.001,6	13.983,7	18,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250,0	250,0	24,7	56,8	9,88
Dívida Ativa do ISS	1.500,0	1.500,0	170,6	235,2	11,37
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10,0	10,0	57,7	88,4	577,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	12.020,0	12.020,0	2.239,8	4.385,5	18,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.020,0	12.020,0	2.239,8	4.385,5	18,63
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	216.050,0	216.050,0	41.026,0	82.341,5	18,99
2.1-Cota-Parte FPM	30.000,0	30.000,0	4.696,4	10.256,7	15,65
2.2-Cota-Parte ICMS	175.400,0	175.400,0	34.313,6	67.012,0	19,56
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,0	5.000,0	649,5	1.527,5	12,99
2.5-Cota-Parte ITR	50,0	50,0	38,6	40,5	77,20
2.6-Cota-Parte IPVA	4.600,0	4.600,0	1.327,9	3.504,8	28,87
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	304.263,0	304.263,0	56.171,1	127.813,9	18,46

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Respeite o pedestre!

Estacione em locais apropriados.
Respeite a faixa de pedestre e as calçadas.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.786,0	8.841,0	836,6	1.816,0	9,46
5.1-Transferências do Salário-Educação	4.569,0	7.519,0	824,4	1.803,8	10,96
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.217,0	1.322,0	12,2	12,2	0,92
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501,0	801,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	501,0	801,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.287,0	9.642,0	836,6	1.816,0	8,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2009	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	43.210,5	43.210,5	7.938,4	15.766,1	18,37
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	6.000,0	6.000,0	938,1	2.050,1	15,64
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	35.080,0	35.080,0	6.862,7	13.402,4	19,56
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,0	200,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,0	1.000,0	129,9	305,5	12,99
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10,5	10,5	7,7	8,1	73,33
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	920,0	920,0	0,0	0,0	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.313,0	38.700,0	5.916,2	12.579,9	15,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	32.892,0	38.279,0	5.870,2	12.472,5	15,34
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	420,0	420,0	46,0	107,4	10,95
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-10.318,5	-4.931,5	-2.068,2	-3.293,6	41,94

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.337,0	29.337,0	5.682,7	9.871,0	33,65
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	29.337,0	29.337,0	5.682,7	9.871,0	33,65
14-OUTRAS DESPESAS	3.976,0	9.363,0	3.149,1	5.305,5	56,66
14.1-Com Educação Infantil	115,0	115,0	10,8	13,3	11,57
14.2-Com Ensino Fundamental	3.861,0	9.248,0	3.138,3	5.292,2	57,23
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	33.313,0	38.700,0	8.831,8	15.176,5	39,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	519,20
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	519,20
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	74,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2009	0,00

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Comunidades de Angra

Participe das reuniões do Programa Comunidades de Angra
e colabore sugerindo obras e melhorias para o seu bairro.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2009	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	76.065,8	76.065,8	14.042,8	31.953,5	42,01
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.926,0	4.525,9	1.072,0	1.098,3	24,27
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	115,0	115,0	10,8	13,3	11,57
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.811,0	4.410,9	1.061,2	1.085,0	24,60
24-ENSINO FUNDAMENTAL	90.082,0	98.161,3	15.414,1	27.848,9	28,37
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.198,0	38.585,0	8.821,0	15.163,2	39,30
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	56.884,0	59.576,3	6.593,1	12.685,7	21,29
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	722,0	722,0	54,7	61,5	8,52
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.800,0	5.800,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	702,0	764,4	0,0	6,1	0,80
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	102.232,0	109.973,6	16.540,8	29.014,8	26,38
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
					VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-3.293,60
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					107,40
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					519,20
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					-2.667,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					31.614,20
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%					24,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.569,0	7.519,0	291,9	413,1	5,49
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.718,0	2.123,0	0,0	220,4	10,38
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANÇ.DO ENSINO (40-	6.287,0	9.642,0	291,9	633,5	6,57
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	108.519,0	119.615,6	16.832,7	29.648,3	24,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2009 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
					VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					12.472,50
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					107,40
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					12.579,90

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	13.838,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	12.685,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.085,00
Outras Despesas com Ensino	67,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	15.766,10
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	29.536,80

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (50/3) - Caput do artigo 212 da CF/88	23,11
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (12/14) - § 5º do artigo 60 do ADCT	65,04

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	432.253,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	462.205,0		
Receitas Realizadas	71.847,1		159.736,6		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	432.254,0		
Dotação Atualizada		0,0	461.960,2		
Despesas Empenhadas	39.422,7		301.464,0		
Despesas Liquidadas	76.918,5		132.346,8		
Superavit Orçamentário		0,0	27.389,8		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		39.422,7	301.463,9		
Despesas Liquidadas		76.918,5	132.347,0		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			490.866,1		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		0,0	0,0		
Despesas Previdenciárias (IV)		604,8	1.166,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-604,8	-1.166,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-196.020,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	28.499,2	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		8.397,3	0,2	7.505,6	891,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		20.575,5	125,6	15.921,5	4.528,4
Poder Legislativo		6,7	0,0	6,7	0,0
TOTAL		28.979,5	125,8	23.433,8	5.419,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		31.614,2	25%		24,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0,0	60%		0,0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE : Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Nota : Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
 Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

RESOLUÇÃO CGM N.º 84/2009**DIVULGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2009.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º quadrimestre de 2009, composto dos Anexos I, II, III, IV e VII em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE MAIO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2008 até Abr/2009		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	218.622,7	2,8	218.625,5
Pessoal Ativo	198.268,6	2,8	198.271,4
Pessoal Inativo e Pensionista	7.765,2	0,0	7.765,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	12.588,9	0,0	12.588,9
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	6.034,5	11,3	6.045,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.034,5	10,7	6.045,2
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,6	0,6
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	212.588,2	-8,5	212.579,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			490.866,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			43,31 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			265.067,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			251.814,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.324,2	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	38.236,4	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	7.087,8	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	7.087,8	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	7.087,8	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	26.720,1	177.416,1	0,0	0,0
Ativo Disponível	34.940,9	178.307,4	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	8.220,8	891,3	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	18.604,1	-177.416,1	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	493.326,7	490.866,2	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	9,19 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	3,77 %	-36,14 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGÍME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)¹	98.192,7	264,3	0,0	0,0
Ativo Disponível	98.369,0	264,3	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	176,3	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-98.192,7	-264,3	0,0	0,0

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	45.324,2	0,0	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	45.324,2	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	18.604,1	-177.416,1	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	18.604,1	-177.416,1	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	9,19 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	3,77 %	-36,14 %	0,00 %	0,00 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	493.326,7	490.866,2	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Defesa Civil Municipal

Emergência – 199

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS	
		Até o 1º Quadrimestre	
		Valor	
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)			0,0
Externas			0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais			0,0
Outras Operações de Crédito Externas			0,0
Internas			0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais			0,0
Outras Operações de Crédito Internas			0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)			0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)			0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			490.866,2
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL			0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)			16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)			7,00 %
AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF			0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF			0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz			0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas			0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	212.579,7	43,31 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	265.067,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	251.814,3	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-177.416,1	-36,14 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	589.039,4	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	78.538,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 25/05/2009 14:24h

Anexo VIII do RGF

ERRATA

Na publicação da portaria Nº 297/2009, datada de 22 de abril de 2009, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição Nº 196 de 30/04/2009, página 13.

Onde se lê:

a partir de 13 de abril de 2009.

Leia-se:

a partir de 15 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da portaria Nº 309/2009, datada de 29 de abril de 2009, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição Nº 197 de 07/05/2009, página 12.

Onde se lê:

Enfermeiro do 4º distrito

Leia-se:

Enfermeiro do 2º distrito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

CONCURSO 2008 - FUSAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item XIV, subitens 4 e 5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras da Seleção, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a Convocação:

. Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 173 - fl. Nº 05 de 23/12/08.

NOME	CLAS.	CARGO
LARISSA JUNQUEIRA DE ALMEIDA	14ª	MÉDICO – 4º DISTRITO
ALINE LUCY GARCIA GALAVITTI	9º	MÉDICO – 4º DISTRITO
CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA	4º	MÉDICO – 2º DISTRITO
FRANK FERREIRA DA COSTA DE PINHO	4º	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 5º DISTRITO
NAIARA ROSA ARRUDA DE OLIVEIRA	3º	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 1º DISTRITO
JOSÉ DO NASCIMENTO QUITES	8º	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 1º DISTRITO
MARIA EDIANA LIMA SILVA	8º	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 4º DISTRITO

. Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 182 - fl. Nº 04 de 05/02/09.

NOME	CLAS.	CARGO
SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA SIROTHEAU CORREA	1º	MÉDICO – 1º DISTRITO - PNE

Angra dos Reis, 08 de maio de 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da FUSAR

Republicação do texto e do anexo do **Decreto nº 6.868**, de 16 de dezembro de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 174, de 30 de dezembro de 2008, pág. 32-36, tendo em vista a verificação de incorreções na publicação do texto e do anexo anterior.

D E C R E T O Nº 6.868,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º, inciso III e 6º, da Lei Municipal nº 1.886, de 17 de dezembro de 2007, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.041, de 18 de setembro de 2008, bem com o art. 41, I, e o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.457.305,55 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Excesso Fonte 58 FUNDEB R\$ 1.125.502,98 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos) e Fonte 00 Ordinário R\$ 4.513.372,06 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e setenta e dois reais e seis centavos). Por Anulação/Suplementação: R\$ 4.818.430,51 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA

Chefe de Gabinete

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

JOSÉ MARIA NOVAES
Secretário Municipal de Agricultura
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
Secretário Municipal de Pesca
GILBERTO ALBERNAZ MACHADO
Diretor-Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procurador-Geral do Município
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Integração Governamental
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
HUDSON DE SOUZA VIANA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB				
NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO	
	LEI	REESTIMATIVA		
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)	
1724-01-40-00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB - ESTADO	22.810.000,00	30.106.729,00	7.296.729,00	
Total	22.810.000,00	30.106.729,00	7.296.729,00	

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto 6.635/08 -24/10/2008.....1.336.223,16
Decreto 6.673/08 -03/11/2008.....398.067,61
Decreto 6.750/08 -17/11/2008.....709.431,15
Decreto 6.785/08- 25/11/2008.....2.140.506,03
Decreto 6.868/08- 16/12/2008.....1.125.502,98

Saldo do Excesso de Arrecadação.....1.586.998,07

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			1.125.502,98	
20.09.12.361.101.2.280.	319011	58		1.125.502,98
SUBTOTAL			1.125.502,98	1.125.502,98

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORDINÁRIO

NATUREZA	2008		EXCESSO/FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)		
1112-04-31-01	DIRF REND. TRABALHO ASSAL.	8.401.000,00	12.307.339,00	3.906.339,00
1112-02-00-00	IPYU	16.622.000,00	21.376.729,00	5.254.729,00
1931-11-00-00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DO IPTU	5.300.000,00	17.300.000,00	12.500.000,00
1721-01-02-00	COTA PARTE IPI	21.000.000,00	30.000.000,00	9.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORDINÁRIO

NATUREZA	2008		EXCESSO/FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)		
1722-01-04-00	COTA PARTE SOBRE EXPORTAÇÃO- IPI	3.250.000,00	5.200.000,00	1.950.000,00
1722-01-01-00	COTA PARTE ICMS	164.306.000,00	179.306.000,00	15.000.000,00
1112-08-00-00	ITBI	4.400.000,00	5.254.046,51	854.046,51
1122-90-02-00	TAXAS DE LIXO	1.450.000,00	1.781.603,64	331.603,64
1122-99-00-00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.000,00	337.294,99	190.294,99
1721-99-01-01	AUXÍLIO FINANCIAMENTO DE ESTÍMULO A EXPORTAÇÃO - CEX	950.000,00	1.538.831,58	588.831,58
1722-01-02-00	COTA PARTE IPVA/IRU	3.900.000,00	4.481.140,80	581.140,80
1911-38-00-00	MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE DO IPTU	30.000,00	348.215,30	288.215,30
1922-99-00-00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.003.000,00	1.960.175,14	957.175,14
1931-13-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	300.000,00	1.781.908,08	1.281.908,08
1990-99-00-00	OUTRAS RECEITAS	165.000,00	1.094.312,85	929.312,85
Total		231.974.000,00	285.567.596,89	53.593.596,89

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto n.º 6.635/08 – 24/10/2008.....	11.704.345,85
Decreto n.º 6.673/08 – 03/11/2008.....	8.569.172,62
Decreto n.º 6.750/08 – 17/11/2008.....	6.160.318,00
Decreto n.º 6.785/08 – 25/11/2008.....	21.048.032,92
Decreto n.º 6.868/08 – 16/12/2008.....	4.513.372,06

Saldo do Excesso de Arrecadação.....1.598.355,44

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			382.600,00	
Excesso			129.198,61	
Excesso			854.046,51	
Excesso			331.603,64	
Excesso			190.294,99	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			588.831,58	
Excesso			581.140,80	
Excesso			173.747,85	
Excesso			1.281.908,08	
20.01.04.122.101.2.012.	319011	00		11.419,54
20.01.04.122.101.2.032.	319011	00		86.793,46
20.01.04.122.101.2.280.	319011	00		171.520,34
20.02.04.122.101.2.280.	319011	00		69.903,70
20.03.04.122.101.2.280.	319011	00		44.921,25
20.04.04.122.101.2.280.	319011	00		107.511,85
20.05.11.331.101.2.054.	319013	00		231.748,53

20.06.04.122.101.2.280.	319011	00		136.513,39
20.07.04.122.101.2.280.	319004	00		11.082,60
20.07.04.122.101.2.280.	319011	00		170.466,64
20.09.12.361.101.2.054.	319013	00		54.967,32
20.09.12.361.101.2.280.	319004	00		102.693,40
20.12.06.182.101.2.280.	319011	00		144.424,34
20.14.04.122.101.2.280.	319011	00		179.347,56
20.16.04.122.101.2.280.	319011	00		33.013,16
20.17.04.122.101.2.280.	319011	00		29.208,99
20.18.04.122.101.2.280.	319011	00		44.188,30
20.18.27.812.121.2.077.	339039	00		7.900,00
21.01.09.331.107.2.009.	319001	00		323.290,35
21.01.09.331.107.2.010.	319003	00		96.444,19
24.01.10.301.101.2.054.	319013	00		51.050,09
24.01.10.301.101.2.280.	319004	00		24.992,31
24.01.10.301.101.2.280.	319011	00		1.895.512,94
24.01.10.301.163.4.176.	319034	00		374.000,00
24.01.10.301.131.4.054.	339032	00		8.600,00
25.01.04.122.101.2.280.	319011	00		42.668,06
28.01.04.122.101.2.280.	319004	00		8.240,19
28.01.04.122.101.2.280.	319011	00		50.949,56
SUBTOTAL			4.513.372,06	4.513.372,06

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
10.01.01.031.139.2.004.	339039	00	300.000,00	
10.01.01.031.139.2.004.	339035	00	100.000,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339039	00	2.306,00	
20.04.04.122.101.2.014.	339039	00	32.829,88	
20.04.04.122.101.2.281.	339039	00	436.416,40	
20.04.04.126.133.2.316.	339039	00	10.000,00	
20.05.11.331.101.2.218.	319013	00	1.000,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339030	00	7.097,02	
20.05.04.122.101.4.195.	339030	00	83.368,54	
20.05.04.122.101.2.027.	339036	00	3.609,82	
20.05.04.122.101.2.022.	339039	00	5.183,50	
20.05.12.361.101.2.295.	339039	00	14.477,28	
20.06.04.122.106.4.153.	339039	00	1.236,00	
20.06.04.122.106.4.156.	339039	00	706,20	
20.07.04.122.101.2.281.	339036	00	7.900,00	
20.07.04.122.124.4.161.	339036	00	19.069,00	
20.07.04.122.101.2.281.	339039	00	6.190,73	
20.07.25.751.117.1.835.	339039	04	10.000,00	
20.07.04.122.101.2.018.	449051	04	50.000,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	04	934.000,00	
20.07.15.451.120.1.915.	449051	00	1.098,75	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	00	556.462,07	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	04	1.697.000,00	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	00	1.098,01	
20.07.15.451.161.1.872.	449051	00	44.741,33	
20.07.27.813.121.1.923.	449051	00	90.000,00	
20.08.04.122.101.2.281.	339039	00	10.767,17	
20.08.04.122.101.2.281.	339039	00	45,00	
20.08.18.542.122.2.300.	339039	00	125.000,00	
20.09.12.361.157.2.060.	339030	00	3.690,96	
20.09.12.367.126.2.056.	339030	00	1.264,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339039	00	2.400,00	
20.09.12.365.143.2.214.	339039	00	6.067,84	
20.09.12.364.137.2.058.	449052	00	3.300,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339039	00	11.057,52	
20.12.06.182.103.4.107.	449051	00	70390,97	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.15.04.122.101.2.281.	339030	00	9.838,81	
20.99.28.843.000.0.000.	469071	00	5.855,83	
26.01.08.244.134.2.124.	339030	01	3.000,00	
27.01.10.301.101.4.178.	339030	20	57.000,00	
27.01.10.301.129.2.088.	339032	20	82.161,88	
30.01.17.122.123.2.223.	339035	10	1.000,00	
30.01.17.122.123.2.223.	339036	10	6.800,00	
30.01.17.122.123.2.223.	449051	10	1.000,00	
30.01.17.122.123.2.223.	449052	10	2.000,00	
10.01.01.031.139.2.004.	319094	00		400.000,00
20.05.04.122.101.2.280.	319004	00		4.491,72
20.05.04.122.101.2.280.	319011	00		338.327,54

20.07.04.122.124.4.164.	339030	04		50.000,00
20.07.25.751.117.1.835.	339039	04		169.000,00
20.07.25.752.117.1.025.	449051	04		190.000,00
20.08.04.122.101.2.280.	319011	00		169.857,64
20.08.04.122.101.2.281.	339030	00		45,00
20.09.12.361.101.2.280.	319011	00		921.034,80
20.14.15.452.144.2.097.	339039	04		2.282.000,00
20.15.04.122.101.2.280.	319011	00		140.711,93
26.01.08.244.134.2.124.	339039	01		3.000,00
27.01.10.301.101.4.178.	339039	20		57.000,00
27.01.10.301.101.4.178.	449051	20		82.161,88
30.01.17.122.123.2.223.	339030	10		10.800,00
SUBTOTAL			4.418.430,51	4.418.430,51
TOTAL			10.457.305,55	10.457.305,55

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

01 = FNAS - Mds

04 = *Royalties*

10 = Diretamente Arrecadado

20 = SUS

58 = FUNDEB

DECRETO Nº 7.105, DE 17 DE ABRIL DE 2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.147.971,73 (dez milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Anulação/Suplementação: R\$ 10.147.971,73 (dez milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), a verificar no exercício financeiro do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.02.04.122.101.2.281.	339036	00	90.000,00	
20.02.04.122.101.2.281.	449052	00	100.000,00	
20.06.04.122.101.2.281.	339039	00	5.000,00	
20.08.17.512.144.4.085.	449051	04	20.116,65	
20.08.18.541.122.1.860.	339039	04	92.000,00	
20.19.04.122.101.2.252.	339039	00	5.000,00	

20.19.04.122.101.2.253.	339039	00	80.000,00	
20.19.04.122.124.4.161.	319011	43	5.000,00	
20.20.04.122.101.2.281.	449052	00	160.955,08	
20.20.15.451.120.1.627.	449051	04	2.000.000,00	
20.20.15.451.128.2.309.	449051	04	2.000.000,00	
20.20.15.451.161.1.012.	449051	04	70.000,00	
20.20.16.482.116.1.031.	449051	04	2.200.000,00	
20.20.16.482.116.1.633.	339039	04	1.000.000,00	
20.21.04.122.101.2.130.	339030	00	2.600,00	
20.22.12.361.135.2.007.	449052	15	15.000,00	
20.22.12.361.135.2.007.	449052	15	20.000,00	
20.22.12.365.143.2.062.	339030	00	24.000,00	
20.20.15.451.120.1.024.	449051	04	25.500,00	
20.23.04.122.101.2.281.	339036	00	5.000,00	
20.23.20.606.108.2.329.	339036	00	15.000,00	
20.23.20.606.108.2.329.	339030	00	15.000,00	
20.23.20.606.119.1.916.	449051	00	5.000,00	
20.23.20.606.119.2.328.	339030	00	15.000,00	
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	1.857.000,00	
27.01.10.301.129.2.088.	339032	23	310.800,00	
27.01.10.301.153.2.083.	339036	23	10.000,00	
20.02.04.122.101.2.001.	459061	00	190.000,00	
20.02.04.122.101.2.001.	459061	00	57.000,00	
20.06.04.122.101.2.281.	339030	00	5.000,00	
20.08.18.542.122.2.300.	339039	04	112.116,65	
20.19.04.122.101.2.014.	339039	00	80.000,00	
20.19.04.122.101.2.252.	449052	00	5.000,00	
20.19.04.131.101.2.315.	339039	00	1.800.000,00	
20.19.28.846.124.4.161.	339093	43	5.000,00	
20.20.10.122.141.1.038.	449051	04	7.200.000,00	
20.20.10.301.148.4.223.	449051	00	160.955,08	
20.20.15.451.141.1.380.	449051	04	70.000,00	
20.21.04.122.101.2.281.	339033	00	2.600,00	
20.21.12.361.101.2.280.	319113	15	20.000,00	
20.22.12.361.145.2.263.	449051	15	15.000,00	
20.22.12.365.143.1.905.	449051	00	24.000,00	
20.23.20.602.108.2.117.	449052	00	55.000,00	
20.23.20.606.119.2.090.	339039	04	25.500,00	
27.01.10.301.129.2.083.	339047	23	30.800,00	
27.01.10.301.129.2.086.	339036	23	280.000,00	
27.01.10.301.153.2.083.	339030	23	10.000,00	
TOTAL			10.147.971,73	10.147.971,73

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

04 = *Royalties*

15 = FUNDEB

23 = Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável

43 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

DECRETO Nº 7.114, DE 11 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, e o art. 43, § 2º e o § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.225.902,57 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: excesso por assinatura de convênio: Fonte 81 Ministério da Ciência e Tecnologia R\$ 55.667,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Por *Superávit*: Fonte 50 FNDE - PDDE R\$ 16.677,81 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). Por *Superávit*: Fonte 25 Bloco da Vigilância em Saúde - SUS R\$ 73.084,46 (setenta e três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Por Anulação/Suplementação: R\$ 2.080.473,30 (dois milhões, oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
ADILSON BERNARDO
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			55.667,00	
20.22.12.361.141.1.902	449051	81		55.667,00
SUBTOTAL			55.667,00	55.667,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Supervir	Acréscimo
Supervir			16.677,81	
20.22.12.361.135.4.056	339030	30		16.677,81
SUBTOTAL			16.677,81	16.677,81

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Supervir	Acréscimo
Supervir			73.084,46	
27.01.10.301.131.2.024	449052	25		73.084,46
SUBTOTAL			73.084,46	73.084,46

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.02.04.122.101.2.281	339039	00	37.000,00	
20.02.04.122.101.2.281	339080	00	9.000,00	
20.06.04.122.101.2.316	339039	00	27.900,00	
20.06.04.122.106.2.325	339039	00	20.000,00	
20.06.04.122.106.2.326	339035	00	30.000,00	
20.06.04.125.106.4.089	339030	00	10.000,00	
20.06.04.125.106.4.089	339035	00	20.000,00	
20.06.28.346.101.2.281	339093	00	25.000,00	
20.19.04.122.124.4.161	339014	00	9.140,00	
20.20.04.122.121.2.034	339080	00	9.880,00	
20.20.04.122.121.2.034	339030	00	112.000,00	
20.20.15.451.161.1.012	449051	04	279.133,55	
20.20.16.482.116.1.031	449051	04	97.425,89	
20.20.16.482.116.1.031	449051	04	14.360,00	
20.22.12.361.135.2.281	339030	00	5.000,00	
20.22.12.361.141.1.902	339030	00	11.018,97	
20.22.12.365.143.2.062	339036	00	10.000,00	
20.22.12.365.143.2.062	339039	00	5.000,00	
20.22.12.365.143.2.062	449052	00	15.399,00	
24.01.10.301.101.2.280	319011	00	1.000.000,00	

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
24.01.10.301.129.2.083	339039	00	2.359,89	
24.01.10.301.129.2.083	339032	00	100.000,00	
24.01.10.301.133.2.083	339036	00	60.000,00	
24.01.10.301.163.4.176	319034	00	37.640,11	
26.01.08.244.134.2.124	339036	02	6.800,00	
27.01.10.301.131.2.087	339030	25	60.000,00	
28.01.13.392.132.2.283	339039	00	16.995,89	
30.01.04.122.101.2.280	319004	00	20.000,00	
30.01.11.331.101.2.054	319013	00	20.000,00	
30.01.17.122.101.2.297	339093	00	10.000,00	
20.02.04.122.101.2.001	459061	00		45.000,00

20.06.04.122.101.2.281	339039	00		107.800,00
20.06.04.122.101.2.281	339030	00		25.000,00
20.19.04.122.124.4.161	339039	00		9.140,00
20.20.04.122.101.2.281	339092	00		9.880,00
20.20.04.122.101.2.324	339030	00		112.000,00
20.20.10.301.148.4.223	449051	04		279.133,55
20.20.15.451.161.1.012	339036	04		14.860,00
20.20.15.451.166.1.023	449051	04		97.425,89
20.22.12.361.135.2.057	339039	00		5.000,00
20.22.12.361.135.4.056	339030	00		11.018,97
20.22.12.365.143.2.062	339030	00		30.399,00
24.01.10.301.101.2.164	339039	00		1.000.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339039	00		100.000,00
24.01.10.301.129.2.083	339091	00		100.000,00
26.01.08.244.134.4.219	339039	02		6.800,00
27.01.10.301.131.2.087	339014	25		10.000,00
27.01.10.301.131.2.087	449052	25		50.000,00
28.01.04.122.101.2.281	339092	00		16.995,89
30.01.11.331.101.2.055	319013	00		50.000,00
SUBTOTAL			2.880.473,30	2.880.473,30
TOTAL			2.226.982,67	2.226.982,67

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

02 = *Seasdh*04 = *Royalties*

25 = Bloco da Vigilância em Saúde - SUS

50 = FNDE - PDDE

81 = Ministério da Ciência e Tecnologia

**D E C R E T O Nº 7.126,
DE 15 DE MAIO DE 2009****SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ COMUNITÁRIO DO MORRO DA CARIOCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 042/2009/SOH/PCA, da Gerência de Intervenções, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 06 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **COMITÊ COMUNITÁRIO DO MORRO DA CARIOCA**, os membros abaixo relacionados, em decorrência da substituição do membro João Marques, nomeado pelo Decreto nº 5.286, de 02 de maio de 2007, a saber:

TRABALHO E RENDA:

Titular: **Cinézio Rodrigues Pereira**Suplente: **Terezinha Hofsteede****Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORREA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Respeite o pedestre!

Estacione em locais apropriados.
Respeite a faixa de pedestre e as calçadas.

Se dirigir,
não beba.

**D E C R E T O Nº 7.129,
DE 20 DE MAIO DE 2009**

REGULAMENTA A LEI Nº. 1.976 DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR, DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 57 da Lei nº 1.976, de 26 de junho de 2008,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 1º Os procedimentos de avaliação para fins de promoção e progressão por merecimento terão a duração de 03 (três) anos e serão compostos de 02 (duas) etapas, a saber:

I - a 1ª etapa se constitui na avaliação de reconhecimento pessoal, profissional e funcional, composta pela avaliação da chefia imediata e da auto-avaliação do servidor, obtidas através do preenchimento do Formulário de Avaliação e Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional - FARP, conforme modelo constante do Anexo I;

II - a 2ª etapa se constitui na apresentação e validação dos documentos comprobatórios da escolaridade e dos cursos realizados, conforme itens 01 e 05 do Anexo II do presente Decreto, bem como no levantamento dos dados relativos às faltas e experiência profissional do servidor, o que se verificará no mês de setembro do último ano do procedimento de avaliação de reconhecimento pessoal, profissional e funcional.

§ 1º A avaliação de reconhecimento pessoal, profissional e funcional de que trata o inciso I acima, será realizada trimestralmente, sendo que aqueles servidores que se encontrarem afastados, na forma do art. 93, da Lei nº 412/L.O./95 por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, receberão pontuação “zero” no trimestre em que ocorrer o afastamento.

§ 2º A pontuação final relativa à avaliação de que trata o inciso I será obtida através da média aritmética das avaliações realizadas no período de duração do procedimento previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º A documentação referente à escolaridade e aos cursos de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser entregue pelo servidor à Divisão de Recursos Humanos até o dia 31 do mês de julho do último ano do procedimento de avaliação.

Art. 2º A avaliação de que trata o inciso I do art. 1º utilizará os seguintes fatores:

- I - assiduidade e pontualidade;
- II - disciplina e responsabilidade;
- III - conduta ético-funcional;
- IV - cooperação e relacionamento;
- V - iniciativa;
- VI - competência técnica.

Art. 3º O resultado do procedimento de avaliação de que trata este Capítulo será efetuado de acordo com a pontuação obtida na forma abaixo:

PONTUAÇÃO	CONCEITO
Até 39 PONTOS	INSUFICIENTE
De 40 a 69 PONTOS	REGULAR
De 70 a 89 PONTOS	BOM
De 90 a 100 PONTOS	EXCELENTE

**CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**

Art. 4º A progressão por merecimento obedecerá ao disposto no art. 13 da Lei nº 1.976, de 26 de junho de 2008 e aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º A progressão por merecimento somente será concedida aos servidores estáveis que se encontrarem em efetivo exercício na Administração direta e indireta e que obtiverem conceito igual ou superior a BOM no procedimento de avaliação.

Art. 6º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por estar em efetivo exercício na Administração direta e indireta:

I - aqueles servidores que estiverem exercendo suas atividades laborativas dentro dos limites territoriais do Município de Angra dos Reis e percebendo vencimentos pelos cofres públicos municipais;

II - aqueles servidores que estiverem afastados, na forma do art. 93 da Lei nº 412/L.O./95.

Art. 7º O percentual de progressão por merecimento previsto no inciso XIII do art. 4º da Lei ora regulamentada, incidirá exclusivamente sobre o vencimento base de cada servidor.

Art. 8º A progressão por merecimento ocorrerá no mês de dezembro do último ano do procedimento de avaliação.

Art. 9º Não poderá concorrer à progressão por merecimento, embora satisfazendo os requisitos do art. 13, §1º da Lei ora regulamentada e os critérios estabelecidos neste Decreto, o servidor que:

I - possuir condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

II - estiver cumprindo ou vier a cumprir pena oriunda de processo administrativo disciplinar durante o procedimento de avaliação.

**CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO**

Art. 10. A promoção de que tratam os arts. 17 a 24 da Lei ora regulamentada, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 11. Somente farão jus a promoção os servidores estáveis, que obtiverem conceito igual ou superior a BOM no procedimento de avaliação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas existentes.

Parágrafo único. Não farão jus à promoção os servidores cedidos para outros órgãos, que não os da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis.

Art. 12. O SAAE publicará no mês de junho do último ano do procedimento de avaliação a relação das vagas existentes e sujeitas ao provimento por promoção.

Art. 13. A promoção ocorrerá no mês de dezembro do último ano do procedimento de avaliação, salvo se inexistirem vagas.

Art. 14. Não poderá concorrer a promoção, embora satisfazendo os requisitos do art. 21 da Lei ora regulamentada e os critérios estabelecidos neste Decreto, o servidor que se enquadrar nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 9º acima.

**CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Art. 15. Fica criada a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional de que trata o art. 38 da Lei nº 1.976, de 26 de junho de 2008, destinada a promover, coordenar e supervisionar os atos relativos aos procedimentos de avaliação dos servidores, visando à promoção e progressão por merecimento, cujos membros serão nomeados por Portaria expedida pelo Presidente do SAAE, a qual ficará funcionalmente subordinada a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração.

Art. 16. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional de que trata o art. 15, será constituída de 07 (sete) membros, a saber:

- I - 01 (um) Presidente, indicado pelo Presidente do SAAE;
- II - 01 (um) Procurador Jurídico efetivo dos quadros do Município, indicado pelo Procurador-Geral do SAAE em conjunto com o Procurador-Geral do Município;
- III - 02 (dois) servidores efetivos da Divisão de Recursos Humanos, indicados pelo Diretor de Administração;
- IV - 03 (três) representantes dos servidores efetivos do SAAE, escolhidos pelos servidores que compõem os grupos funcionais atingidos pelo procedimento de avaliação.

Art. 17. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional funcionará em caráter permanente, para fins de coordenar e supervisionar as avaliações de desenvolvimento funcional dos servidores, com a alternância de seus membros a cada 03 (três) anos, nos termos do art. 39 da Lei ora regulamentada.

Art. 18. As avaliações de que trata o inciso I do art. 1º serão recebidas pela Divisão de Recursos Humanos, que procederá a uma triagem, enviando para Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional os casos em que houver discrepância de pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento) entre a avaliação da chefia e a auto-avaliação.

Art. 19. Havendo discrepância entre a avaliação da chefia e a auto-avaliação na forma do artigo anterior, ou a falta da auto-avaliação, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional procederá da seguinte forma:

- I - convocará o servidor e sua chefia imediata para análise conjunta da pontuação atribuída por estes, a fim de se chegar a um denominador comum;
- II - caso não se chegue a um consenso, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, por maioria absoluta de seus membros e por

decisão fundamentada, atribuirá a pontuação que entender devida, não cabendo recurso desta decisão;

III - caso o servidor não tenha feito a auto-avaliação e não tenha comparecido na data agendada para a análise conjunta de que trata o inciso I, prevalecerá a avaliação da chefia imediata.

Art. 20. Os casos em que não houver discrepância de pontuação serão encaminhados à Comissão para conhecimento e validação.

Art. 21. Para fins da pontuação de que trata o inciso II do art. 1º, a Divisão de Recursos Humanos receberá a documentação referente à escolaridade e aos cursos, conforme § 3º do art. 1º, bem como procederá ao levantamento das faltas injustificadas e da experiência profissional do servidor de que tratam os itens 2 e 6 do Anexo II, aferindo a respectiva pontuação e encaminhando à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional para conhecimento e validação.

CAPÍTULO V DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR

Art. 22. As atividades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, consideradas permanentes na Administração Pública Municipal de Angra dos Reis, serão planejadas, organizadas, executadas e avaliadas de forma integrada e sistêmica, pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

§1º As necessidades de treinamento e capacitação ao nível de programas regulares de aperfeiçoamento, complementação, atualização e de formação, serão apuradas por cada Divisão e enviadas à Divisão de Recursos Humanos que procederá a solicitação a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, através de formulário próprio, desenvolvido pela mesma, com antecedência necessária visando à avaliação pela Subsecretaria para a devida aprovação, planejamento, controle e demais providências.

§2º A Divisão de Recursos Humanos, enviará até o dia 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, o formulário de que trata o § 1º acima.

Art. 23. Serão divulgadas pela Divisão de Recursos Humanos as diretrizes a serem seguidas visando o treinamento dos servidores pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal elaborada, através de norma interna.

Art. 24. O treinamento periódico dos servidores visará à integração, a formação, a adaptação e a readaptação.

Art. 25. Os cursos e treinamentos realizados fora do horário normal de trabalho, sejam internos ou externos, não serão considerados como horas extraordinárias trabalhadas para efeito de remuneração.

Art. 26. Os cursos e treinamentos realizados com profissionais, empresas ou instituições especializadas, serão sempre contratados através da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 27. Os treinamentos admissionais deverão ser realizados pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal com a participação das áreas envolvidas no processo admissional.

Art. 28. O servidor que faltar ao treinamento ou curso por tempo superior a 10% (dez por cento) da carga horária do mesmo, será desligado do treinamento ou curso e perderá o direito ao recebimento do certificado de conclusão.

Art. 29. Para fins de atualização de sua ficha funcional, o servidor que participar de treinamentos ou cursos, sem ônus para Administração Pública Municipal, deverá comprovar sua participação a Divisão de Recursos Humanos mediante apresentação do competente diploma ou certificado para os devidos controles e lançamentos.

Art. 30. Todos os treinamentos, cursos e visitas técnicas realizadas com ônus para a Administração Pública, deverão ser evidenciados através de relatórios, elaborados pelos participantes e enviados a Divisão de Recursos Humanos, cujas informações deverão ser multiplicadas através de reuniões, palestras ou treinamentos internos, realizados na estrutura da Subsecretaria ou em outro local designado pela mesma, com os servidores do setor do participante.

Art. 31. Os cursos e treinamentos identificados, deverão ser tratados pela Subsecretaria com objetivo de evidenciar esforços para a otimização dos seus custos, inclusive com a vinda da instituição e/ou do profissional responsável, para uma participação maior e mais efetiva do número de servidores.

Art. 32. Os treinamentos ou cursos desenvolvidos e aplicados especificamente por esta Autarquia, deverão ser apreciados pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal para fins de acompanhamento pedagógico, evidências e demais providências.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os direitos e vantagens decorrentes da promoção e progressão por merecimento serão considerados a partir da publicação do ato de homologação que as conceder.

Art. 34. O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar poderá concorrer à promoção e a progressão por merecimento, ficando, contudo, condicionada a efetivação destas a sua absolvição, retroagindo os efeitos do ato à data inicialmente prevista para a concessão das mesmas.

Art. 35. Para fins da pontuação prevista no item 1 do Anexo II deste Decreto, entende-se por:

I - Escolaridade Geral – qualquer escolaridade além da exigida para o cargo;

II - Escolaridade Inerente ao Cargo – aquela que tenha relação direta com as atribuições do cargo.

Parágrafo único. A pontuação prevista no item 1 do Anexo II deste Decreto não será cumulativa.

Art. 36. Os cursos previstos no Item 5 do Anexo II deste Decreto, utilizados para fins de obtenção de pontuação visando a promoção e a progressão por merecimento em determinado procedimento de avaliação, não poderão ser utilizados para os mesmos efeitos nos próximos procedimentos.

Art. 37. Findados os procedimentos de promoção e progressão por merecimento, a Divisão de Recursos Humanos elaborará uma lista contendo a ordem de classificação, bem como o conceito obtido pelo servidor, publicando-os no Boletim Oficial do Município, ficando assegurado ao servidor o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso à Presidência da Autarquia.

Art. 38. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após decisão dos mesmos, o Presidente do SAAE homologará o resultado final do procedimento de avaliação que conceder a promoção e a progressão por merecimento, cabendo à Diretoria de Administração processar os atos competentes.

Art. 39. Excepcionalmente, o primeiro procedimento de avaliação visando à promoção e a progressão por merecimento não terá a duração prevista no art. 1º deste Decreto, considerando que estas ocorrerão em 2009, conforme arts. 16 e 24 da Lei nº 1.976, de 26 de junho de 2008.

Parágrafo único. As avaliações de reconhecimento pessoal, profissional e funcional referentes a este primeiro procedimento serão realizadas semestralmente, sendo que aqueles servidores que se encontrarem afastados, na forma do art. 93, da Lei nº 412/L.O./95 por mais de 90 (noventa) dias receberão pontuação “zero” no semestre em que ocorrer o afastamento.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Continuação...

ANEXO I
TIPO A - AVALIAÇÃO DA CHEFIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E FUNCIONAL – FARP	
Nome do Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Referência: _____ Padrão:
Lotação:	Data de Admissão: ____/____/____
Nome do Avaliador:	Matrícula:
Período da Avaliação: ____/____/____ a ____/____/____	Data da Realização: ____/____/____

Instruções:

- Este formulário se destina à avaliação pela chefia imediata do desempenho do servidor em sua área de atuação, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens abaixo;
- Este formulário deverá ser preenchido sempre à tinta e devidamente assinado pelo avaliador, com a ciência do servidor;
- Em relação a cada item, o avaliador deverá assinalar com “x” uma única alternativa (a mais adequada) ao desempenho do avaliado;
- Avaliar cada item com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um item influencie nos demais;
- A pontuação será apurada pela Divisão de Recursos Humanos;
- O presente formulário deverá ser devolvido, devidamente preenchido, a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida por esta no documento de encaminhamento.

Pontuação:

- A = 0,00
B = 0,40
C = 0,90
D = 1,25

1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:**1.1 RESPONSABILIDADE QUANTO AO HORÁRIO E FREQUÊNCIA**

Frequência com que o servidor comparece ao trabalho.

- A. () Faltas e atrasos freqüentes e injustificáveis.
B. () Faltas e atrasos freqüentes, sendo alguns justificáveis.
C. () Faltas e atrasos raros.
D. () Nunca falta ou atrasa.

2. DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:**2.1 CONDUTAS COM RELAÇÃO AOS SEUS DEVERES FUNCIONAIS**

Capacidade de cumprir os deveres e obrigações próprias da função.

- A. () Mostra-se resistente a cumprir as normas e deveres e influencia negativamente no comportamento do grupo.
B. () É irregular no cumprimento das determinações que lhe são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
C. () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres no ambiente de trabalho.
D. () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir e auxiliar para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

2.2 AMBIENTE DO TRABALHO

Atitudes utilizadas para a manutenção organizada e limpa do seu local de trabalho.

- A. () Desleixado. Sua disposição para organização é mínima, mesmo quando solicitado.
B. () Descuidado, por vezes peca pela desorganização, porém se disponibiliza a organização quando solicitado.
C. () Organizado. Mantém seu ambiente de trabalho em ordem.
D. () Muito organizado, mantém e auxilia aos demais na manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

2.3 RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS

Utilização estritamente profissional das dependências e dos equipamentos do setor (computadores e periféricos, acesso à internet, telefones, ferramentas, máquinas, etc.).

- A. () Utiliza equipamentos sem zelo.
B. () Utiliza equipamentos com zelo, porém não contribui para manutenção dos mesmos.
C. () Utiliza equipamentos com zelo e colabora para sua conservação/manutenção.
D. () Além de utilizar equipamentos com zelo e colaborar para sua conservação/manutenção, contribui para a economicidade.

2.4 ORGANIZAÇÃO E MÉTODO

Capacidade de planejar e organizar as atividades do setor de forma racional, atendendo as reais necessidades do serviço.

- A. () É desorganizado. Prejudica o andamento dos serviços de seu setor.
B. () Não dá muita importância a esse aspecto, porém não chega a comprometer as atividades do setor.
C. () Nota-se esforço em manter boa organização. Planejamento satisfatório.
D. () Mantém organizada as atividades do setor e faz um bom planejamento de trabalho.

2.5 RESPONSABILIDADE NO TRABALHO

Confiabilidade na execução das tarefas inerentes à função.

- A. () Falta de responsabilidade em cumprir os deveres e obrigações inerentes à função.

- B. () Cumpre parcialmente com os deveres e obrigações inerentes à função.
C. () Cumpre com os deveres e obrigações inerentes à função.
D. () Empenha-se em cumprir seus deveres e obrigações acima das exigências da função.

2.6 RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO À ECONOMICIDADE NO SETOR DE TRABALHO

Comprometimento do servidor em relação a gastos com energia elétrica, água, telefone e materiais de consumo em geral.

- A. () Não se preocupa em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho, gerando desperdícios.
B. () Preocupa-se pouco em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho.
C. () Se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, evitando desperdícios.
D. () Sempre se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, buscando a conscientização dos demais servidores.

3. CONDUTA ÉTICO-FUNCIONAL:

3.1 EQUILÍBRIO EMOCIONAL

Capacidade de controlar suas emoções.

- A. () Descontrola-se por qualquer motivo, transmitindo sua ansiedade aos demais servidores.
B. () Controla-se com certa dificuldade, mesmo em situações habituais.
C. () Raramente perde o controle e quando isso acontece esforça-se para voltar ao equilíbrio, não deixando seus colegas de trabalho apreensivos.
D. () Apresenta serenidade e presença de espírito, transmitindo aos demais servidores essa atitude favorável, mesmo em horas difíceis.

3.2 CONDUTA MORAL

Maneira de agir que o caracteriza em suas atitudes.

- A. () Possui conduta de forma a prejudicar substancialmente a sua imagem pessoal e profissional.
B. () Possui conduta de forma a prejudicar parcialmente a sua imagem pessoal ou profissional.
C. () Possui conduta sem repreensão.
D. () Possui conduta excepcional, primando por atitudes que engrandecem a sua imagem e da Administração Pública.

3.3 COMPORTAMENTO ÉTICO NO TRABALHO

Comportamento ético do servidor no desempenho de suas funções, perante à Administração, ao público e aos demais servidores.

- A. () Faz uso de brincadeiras e/ou age constantemente de forma leviana e/ou irresponsável, mesmo sabendo estar causando situações constrangedoras.
B. () Por vezes, faz uso de brincadeiras e/ou age de forma leviana e/ou irresponsável, porém, estas atitudes são involuntárias e nem sempre são desagradáveis.
C. () Age de forma correta e profissional.
D. () Prima pelo seu comportamento, na perfeita medida entre o profissionalismo e o relacional.

3.4 LINGUAGEM UTILIZADA NO TRABALHO

Utilização da linguagem, pessoalmente ou no atendimento ao telefone.

- A. () Utiliza linguagem incompatível com o cargo/função.
B. () Utiliza linguagem incompatível com o cargo/função, porém se preocupa em corrigi-las.
C. () Preocupa-se em utilizar linguagem própria para o cargo/função, com raras incorreções.
D. () Utiliza a linguagem ideal para o cargo/função.

4. COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO:

4.1 DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR AUXÍLIO AO GRUPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS

Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas.

- A. () Nega-se a colaborar com o grupo na execução das tarefas.
B. () Colabora com o grupo somente quando solicitado.
C. () Colabora com o grupo sempre que solicitado e espontaneamente, de forma esporádica.
D. () Sempre colabora espontaneamente com o grupo na execução das tarefas.

4.2 ESPÍRITO DE EQUIPE

Implementação de atitudes que visam à valorização e o fortalecimento do espírito de equipe.

- A. () Não participa de nenhuma atividade em que envolva a equipe, mantendo-se distante da mesma.
B. () Participa de atividades quando solicitado, porém com aparente descontentamento.
C. () Participa espontaneamente das atividades que envolvem a equipe.
D. () Além de participar, está sempre buscando atividades que valorizem e fortaleçam a equipe.

4.3 RELACIONAMENTO NO TRABALHO

Forma de se relacionar do servidor com os demais servidores e com o público.

- A. () Pouco educado e às vezes grosseiro.
B. () Geralmente é educado, porém suas atitudes às vezes são desagradáveis.
C. () Educado, mantém bom relacionamento.
D. () É muito simpático e solícito. Dá-se bem com todos.

4.4 FLEXIBILIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Capacidade de receber e implementar novas idéias.

- A. () Nunca está aberto a receber sugestões e a aceitar a opinião dos outros.
B. () Por vezes aceita sugestões, porém, com certa resistência.
C. () Aceita sugestões, avaliando-as a fim de colocá-las em prática.
D. () Se mostra sempre receptivo à novas sugestões, propagando-as, objetivando o aperfeiçoamento pessoal e profissional da equipe.

5. INICIATIVA:

5.1 CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS

Capacidade de resolver os problemas por si em situações imprevistas ou de dar o encaminhamento correto para a solução dos problemas.

- A. () Deixa de solucionar problemas decorrentes das situações imprevistas na execução do trabalho.
B. () Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas no trabalho.
C. () Esforça-se para solucionar as situações imprevistas ocorridas na execução do trabalho.
D. () Tem facilidade em buscar soluções adequadas e rápidas para situações novas surgidas na execução do trabalho.

5.2 INTERESSE PELO TRABALHO

Esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos.

- A. () Falta-lhe esforço pessoal para aprender novas tarefas e assumir encargos mais complexos.
 B. () Evita assumir novos encargos.
 C. () Procura aperfeiçoar-se para assumir novos encargos.
 D. () Destaca-se por assumir encargos mais complexos.

6. COMPETÊNCIA TÉCNICA:**6.1 CONHECIMENTO DO TRABALHO**

Conhecimentos teóricos e práticos na execução do trabalho.

- A. () Não conhece seu próprio trabalho. Recorre constantemente a seus colegas e chefes.
 B. () É limitado no seu conhecimento de trabalho. Precisa algumas vezes ser ajudado.
 C. () Conhece relativamente o seu trabalho.
 D. () Conhece perfeitamente o seu trabalho.

6.2 QUALIDADE DE TRABALHO

Grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.

- A. () Executa as tarefas com imperfeições.
 B. () Executa as tarefas, mas com algumas falhas.
 C. () Executa as tarefas de forma cuidadosa.
 D. () Executa as tarefas com perfeição, não precisando fazer correções.

6.3 QUANTIDADE DE TRABALHO

Volume de trabalho executado, considerando as exigências da função.

- A. () Não atinge o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas fora dos prazos fixados.
 B. () Esforça-se para apresentar o volume de trabalho exigido, embora não cumpra com os prazos fixados.
 C. () Apresenta volume de trabalho exigido, entregando as tarefas dentro dos prazos fixados.
 D. () Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos fixados.

Pontuação obtida: _____

 AVALIADOR

 SERVIDOR

TIPO B - AVALIAÇÃO DO SERVIDOR

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E FUNCIONAL – FARP	
Nome do Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Referência: _____ Padrão:
Lotação:	Data de Admissão: ____/____/____
Período da Avaliação: ____/____/____ a ____/____/____	Data da Realização: ____/____/____

Instruções:

- Este formulário se destina à auto-avaliação do servidor em sua área de atuação, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens abaixo;
- Este formulário deverá ser preenchido sempre à tinta e devidamente assinado pelo servidor;
- Em relação a cada item, o servidor deverá assinalar com "x" uma única alternativa (a mais adequada) ao seu desempenho;
- Avaliar cada item com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um item influencie nos demais;
- A pontuação será apurada pela Divisão de Recursos Humanos;
- O presente formulário deverá ser devolvido, devidamente preenchido, a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida por esta no documento de encaminhamento.

Pontuação:

- A = 0,00
 B = 0,40
 C = 0,90
 D = 1,25

1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:**1.1 RESPONSABILIDADE QUANTO AO HORÁRIO E FREQUÊNCIA**

Frequência com que o servidor comparece ao trabalho.

- A. () Faltas e atrasos freqüentes e injustificáveis.
 B. () Faltas e atrasos freqüentes, sendo alguns justificáveis.
 C. () Faltas e atrasos raros.
 D. () Nunca falta ou atrasa.

2. DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:**2.1 CONDUITAS COM RELAÇÃO AOS SEUS DEVERES FUNCIONAIS**

Capacidade de cumprir os deveres e obrigações próprias da função.

- A. () Mostra-se resistente a cumprir as normas e deveres e influencia negativamente no comportamento do grupo.

- B. () É irregular no cumprimento das determinações que lhe são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
 C. () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres no ambiente de trabalho.
 D. () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir e auxiliar para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

2.2 AMBIENTE DO TRABALHO

Atitudes utilizadas para a manutenção organizada e limpa do seu local de trabalho.

- A. () Desleixado. Sua disposição para organização é mínima, mesmo quando solicitado.
 B. () Descuidado, por vezes peca pela desorganização, porém se disponibiliza a organização quando solicitado.
 C. () Organizado. Mantém seu ambiente de trabalho em ordem.
 D. () Muito organizado, mantém e auxilia aos demais na manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

2.3 RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS

Utilização estritamente profissional das dependências e dos equipamentos do setor (computadores e periféricos, acesso à internet, telefones, ferramentas, máquinas, etc.).

- A. () Utiliza equipamentos sem zelo.
 B. () Utiliza equipamentos com zelo, porém não contribui para manutenção dos mesmos.
 C. () Utiliza equipamentos com zelo e colabora para sua conservação/manutenção.
 D. () Além de utilizar equipamentos com zelo e colaborar para sua conservação/manutenção, contribui para a economicidade.

2.4 ORGANIZAÇÃO E MÉTODO

Capacidade de planejar e organizar as atividades do setor de forma racional, atendendo as reais necessidades do serviço.

- A. () É desorganizado. Prejudica o andamento dos serviços de seu setor.
 B. () Não dá muita importância a esse aspecto, porém não chega a comprometer as atividades do setor.
 C. () Nota-se esforço em manter boa organização. Planejamento satisfatório.
 D. () Mantém organizada as atividades do setor e faz um bom planejamento de trabalho.

2.5 RESPONSABILIDADE NO TRABALHO

Confiabilidade na execução das tarefas inerentes à função.

- A. () Falta de responsabilidade em cumprir os deveres e obrigações inerentes à função.
 B. () Cumpre parcialmente com os deveres e obrigações inerentes à função.
 C. () Cumpre com os deveres e obrigações inerentes à função.
 D. () Empenha-se em cumprir seus deveres e obrigações acima das exigências da função.

2.6 RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO À ECONOMICIDADE NO SETOR DE TRABALHO

Comprometimento do servidor em relação a gastos com energia elétrica, água, telefone e materiais de consumo em geral.

- A. () Não se preocupa em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho, gerando desperdícios.
 B. () Preocupa-se pouco em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho.
 C. () Se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, evitando desperdícios.
 D. () Sempre se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, buscando a conscientização dos demais servidores.

3. CONDUTA ÉTICO-FUNCIONAL:

3.1 EQUILÍBRIO EMOCIONAL

Capacidade de controlar suas emoções.

- A. () Descontrola-se por qualquer motivo, transmitindo sua ansiedade aos demais servidores.
 B. () Controla-se com certa dificuldade, mesmo em situações habituais.
 C. () Raramente perde o controle e quando isso acontece esforça-se para voltar ao equilíbrio, não deixando seus colegas de trabalho apreensivos.
 D. () Apresenta serenidade e presença de espírito, transmitindo aos demais servidores essa atitude favorável, mesmo em horas difíceis.

3.2 CONDUTA MORAL

Maneira de agir que o caracteriza em suas atitudes.

- A. () Possui conduta de forma a prejudicar substancialmente a sua imagem pessoal e profissional.

- B. () Possui conduta de forma a prejudicar parcialmente a sua imagem pessoal ou profissional.
 C. () Possui conduta sem repreensão.
 D. () Possui conduta excepcional, primando por atitudes que engrandecem a sua imagem e da Administração Pública.

3.3 COMPORTAMENTO ÉTICO NO TRABALHO

Comportamento ético do servidor no desempenho de suas funções, perante à Administração, ao público e aos demais servidores.

- A. () Faz uso de brincadeiras e/ou age constantemente de forma leviana e/ou irresponsável, mesmo sabendo estar causando situações constrangedoras.
 B. () Por vezes, faz uso de brincadeiras e/ou age de forma leviana e/ou irresponsável, porém, estas atitudes são involuntárias e nem sempre são desagradáveis.
 C. () Age de forma correta e profissional.
 D. () Prima pelo seu comportamento, na perfeita medida entre o profissionalismo e o relacional.

3.4 LINGUAGEM UTILIZADA NO TRABALHO

Utilização da linguagem, pessoalmente ou no atendimento ao telefone.

- A. () Utiliza linguagem incompatível com o cargo/função.
 B. () Utiliza linguagem incompatível com o cargo/função, porém se preocupa em corrigi-las.
 C. () Preocupa-se em utilizar linguagem própria para o cargo/função, com raras incorreções.
 D. () Utiliza a linguagem ideal para o cargo/função.

4. COOPERACÃO E RELACIONAMENTO:

4.1 DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR AUXÍLIO AO GRUPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS

Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas.

- A. () Nega-se a colaborar com o grupo na execução das tarefas.
 B. () Colabora com o grupo somente quando solicitado.
 C. () Colabora com o grupo sempre que solicitado e espontaneamente, de forma esporádica.
 D. () Sempre colabora espontaneamente com o grupo na execução das tarefas.

4.2 ESPÍRITO DE EQUIPE

Implementação de atitudes que visam à valorização e o fortalecimento do espírito de equipe.

- A. () Não participa de nenhuma atividade em que envolva a equipe, mantendo-se distante da mesma.
 B. () Participa de atividades quando solicitado, porém com aparente descontentamento.
 C. () Participa espontaneamente das atividades que envolvem a equipe.
 D. () Além de participar, está sempre buscando atividades que valorizem e fortaleçam a equipe.

4.3 RELACIONAMENTO NO TRABALHO

Forma de se relacionar do servidor com os demais servidores e com o público.

- A. () Pouco educado e às vezes grosseiro.
 B. () Geralmente é educado, porém suas atitudes às vezes são desagradáveis.
 C. () Educado, mantém bom relacionamento.
 D. () É muito simpático e solícito. Dá-se bem com todos.

4.4 FLEXIBILIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Capacidade de receber e implementar novas idéias.

- A. () Nunca está aberto a receber sugestões e a aceitar a opinião dos outros.
 B. () Por vezes aceita sugestões, porém, com certa resistência.
 C. () Aceita sugestões, avaliando-as a fim de colocá-las em prática.
 D. () Se mostra sempre receptivo à novas sugestões, propagando-as, objetivando o aperfeiçoamento pessoal e profissional da equipe.

5. INICIATIVA:

5.1 CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS

Capacidade de resolver os problemas por si em situações imprevistas ou de dar o encaminhamento correto para a solução dos problemas.

- A. () Deixa de solucionar problemas decorrentes das situações imprevistas na execução do trabalho.
 B. () Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas no trabalho.
 C. () Esforça-se para solucionar as situações imprevistas ocorridas na execução do trabalho.
 D. () Tem facilidade em buscar soluções adequadas e rápidas para situações novas surgidas na execução do trabalho.

5.2 INTERESSE PELO TRABALHO

Esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos.

- A. () Falta-lhe esforço pessoal para aprender novas tarefas e assumir encargos mais complexos.
- B. () Evita assumir novos encargos.
- C. () Procura aperfeiçoar-se para assumir novos encargos.
- D. () Destaca-se por assumir encargos mais complexos.

6. COMPETÊNCIA TÉCNICA:

6.1 CONHECIMENTO DO TRABALHO

Conhecimentos teóricos e práticos na execução do trabalho.

- A. () Não conhece seu próprio trabalho. Recorre constantemente a seus colegas e chefes.
- B. () É limitado no seu conhecimento de trabalho. Precisa algumas vezes ser ajudado.
- C. () Conhece relativamente o seu trabalho.
- D. () Conhece perfeitamente o seu trabalho.

6.2 QUALIDADE DE TRABALHO

Grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.

- A. () Executa as tarefas com imperfeições.
- B. () Executa as tarefas, mas com algumas falhas.
- C. () Executa as tarefas de forma cuidadosa.
- D. () Executa as tarefas com perfeição, não precisando fazer correções.

6.3 QUANTIDADE DE TRABALHO

Volume de trabalho executado, considerando as exigências da função.

- A. () Não atinge o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas fora dos prazos fixados.
- B. () Esforça-se para apresentar o volume de trabalho exigido, embora não cumpra com os prazos fixados.
- C. () Apresenta volume de trabalho exigido, entregando as tarefas dentro dos prazos fixados.
- D. () Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos fixados.

Pontuação obtida: _____

SERVIDOR

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ESCOLARIDADE ALÉM DA EXIGIDA PARA O CARGO	0 A 20
2	FALTAS INJUSTIFICADAS	0 A 10
3	AVALIAÇÃO DA CHEFIA	0 A 25
4	AUTO-AVALIAÇÃO	0 A 25
5	CURSOS	0 A 10
6	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO	0 A 10

1 – ESCOLARIDADE

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE ALÉM DA EXIGIDA PARA O CARGO	GERAL	INERENTE AO CARGO
BÁSICO	Fundamental Completo	02	-
	Médio	04	-
	Técnico	06	08
	Tecnológico	08	10
	Graduação Plena	12	14
	Pós-Graduação	14	16
	Mestrado	16	18
MÉDIO/TÉCNICO	Doutorado	18	20
	Tecnológico	08	10
	Graduação Plena	12	14
	Pós-Graduação	14	16
	Mestrado	16	18
SUPERIOR	Doutorado	18	20
	Pós-Graduação	14	16
	Mestrado	16	18

2 - FALTAS INJUSTIFICADAS

Nº DE FALTAS	PONTUAÇÃO
00	10
01	08
02	06
03	04
04	02
05 OU MAIS	0

3 - AVALIAÇÃO DA CHEFIA

Pontuação obtida através do preenchimento, pela chefia imediata, do formulário constante do Anexo I.

4 - AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIDOR

Pontuação obtida através do preenchimento, pelo próprio servidor, do formulário constante do Anexo I.

5 – CURSOS

- A) na área de atuação: 01 (um) ponto por curso até o máximo de 04 (quatro) pontos;
- B) de interesse da Autarquia: 01 (um) ponto por curso até o máximo de 03 (três) pontos;
- C) participação em seminários, congressos e simpósios sobre temas relacionados às atribuições do cargo: 01 (um) ponto por participação até o máximo de 03 (três) pontos.

6 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

- 01 (um) ponto por ano, até o máximo de 10 (dez) pontos.

**D E C R E T O Nº 7.131,
DE 22 DE MAIO DE 2009**

NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ COMUNITÁRIO DO MORRO DO CARMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de identificar novos projetos e oportunidades de atividades de inclusão social, geração de trabalho e renda e de defesa do meio ambiente no Município e principalmente no Bairro Morro do Carmo, 1º Distrito, dentro do Programa Comunidades de Angra; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 049/2009/SOH/PCA, da Gerência de Intervenções, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 22 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **COMITÊ COMUNITÁRIO DO MORRO DO CARMO**, que tem como objetivo promover o desenvolvimento local integrado e sustentável da comunidade, através da articulação, do relacionamento e da integração entre a sociedade civil, o poder público e o setor privado, os seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS:

Pedro França Magalhães

Pedro César da Silva de Oliveira

TRABALHO E RENDA:

Ary Antoniel de Almeida

Cláudia Aparecida Moreira Lopes

QUESTÕES URBANAS E MEIO AMBIENTE:

Armando Ribeiro

Charles Sandro de Oliveira

JUVENTUDE:

Alina Dias da Silva

Agenor Lobo Camacho

SUPLENTE:

José Luiz Souza de Almeida

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Wellington Nunes da Rocha

Célia Gomes Ferreira

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

José Mário Plácido

Maristela de Souza Delfino

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 7.132,
DE 23 DE MAIO DE 2009**

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. CARMELO PEIXOTO JORDÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que nesta data faleceu o Senhor Carmelo Peixoto Jordão, ilustre cidadão angrense;

CONSIDERANDO que o extinto destacou-se sobremaneira na comunidade angrense, onde se dedicou com grande destaque às atividades de comerciante e político, defendendo arduamente os interesses deste Município, vindo a contribuir sobremaneira para o seu desenvolvimento sócio-econômico, inclusive com a geração de renda e emprego para centenas de famílias angrenses;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. "Carmelo", como era conhecido carinhosamente pelo povo angrense, durante toda a sua existência pautou-se pela dedicação à família e aos semelhantes, sempre solícito e solidário aos cidadãos que passavam pelas adversidades da vida, granjeando, assim, o carinho e o respeito de toda a comunidade angrense,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "LUTO OFICIAL" por 03 (três) dias no Município de Angra dos Reis, a partir desta data, como preito de pesar pelo infausto falecimento do senhor **CARMELO PEIXOTO JORDÃO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

EXTRATO

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:
PROCESSO Nº 353/PPP/08**

SERVIDOR INDICIADO: EDNA GARCIA DOS REIS

CONCLUSÃO: Considerando que a Servidora **EDNA GARCIA DOS REIS**, matrícula nº 4974, não agiu de má-fé e o fato de possuir, aproximadamente, 14 (catorze) anos servindo a Administração Pública com ilibada conduta, **ACOLHO** o **PARECER** da Comissão Processante Permanente para determinar o arquivamento dos autos.

Remeta-se à Comissão Processante Permanente para ciência da interessada e posterior arquivamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 21 de maio de 2009.
Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1264/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 194/2009/SOH, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

EXONERAR JOEL FERREIRA GÓES, Matrícula 18611, do Cargo em Comissão de Assistente de Serralheria, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1287/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3897/2009, de 06 de março de 2009,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MAURA PRATA DA SILVA RAMOS**, Merendeira, Referência 102, Padrão I, Matrícula 618, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base

no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1288/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3625/2009, de 04 de março de 2009,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LAURITA DA SILVA THEOFILO**, Docente I, Referência 400, Matrícula 0387, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1289/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3508/2009, de 02 de março de 2009,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **VITOR RAMOS DA SILVA**, Artífice II, Referência 202, Padrão J, Matrícula 0977, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1314/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 12724/2007, de 02 de agosto de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **DULCINEIA DOS SANTOS PEREIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 341, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art.6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1315/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 194/2009/SOH, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

EXONERAR NILO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, Matrícula 18592, do Cargo em Comissão de Assistente de Implantação, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação

e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1316/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 195/2009/SOH, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

NOMEAR NILO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Serralheria, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1317/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 195/2009/SOH, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

NOMEAR RITA DE CASSIA DE PAULA FREITAS SVORC, para o Cargo em Comissão de Assistente de Implantação, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1318/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 088/SFA/2009, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 08 de maio de 2009,

RESOLVE:

DECLARAR vago o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, em razão do falecimento de JEANNE MAGALHÃES SILVA, Matrícula 18442, com efeitos a contar de 06 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1319/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ROMÁRIO RAMIRO, Matrícula 18520, do Cargo em Comissão de Gerente de Política de Governo, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1320/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA, Matrícula 558, para o Cargo em Comissão de Gerente de Política de Governo, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1322/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 501/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 04 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR HILDA DE SOUSA BARRA, Professor MG-3, Matrícula 2061, para exercer a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Frei Fernando Geurtse, com efeitos a contar de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1323/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 511/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 05 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR FABÍOLA LIMA COSTA, Docente I, Matrícula 17964, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Pedro Soares, no período de 04 de maio a 01 de agosto de 2009, durante a licença prêmio da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1324/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 218/2009, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 11 de maio de 2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, YAN DOS REIS BENFEITO, Matrícula 3500049, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 11 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1345/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Fábio de Amorim Silva foi nomeado para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão Inicial, através da Portaria nº 849, de 06 de março de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 453/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 12 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **FÁBIO DE AMORIM SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 849, de 06 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1440/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANGELA CLARA FERNANDES GONÇALVES**, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1441/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JAIME SANTOS DE SOUZA JUNIOR**, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1442/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FELIPE RIBEIRO MATEINI**, para o cargo de Analista Ambiental/Biólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1443/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO ABRANTES MAURAT**, para o cargo de Assistente de Manutenção e Conservação de Patrimônio Histórico e Artístico, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1444/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MONIQUE OLIVEIRA PORTO**, para o cargo de Assistente de Manutenção e Conservação de Patrimônio Histórico e Artístico, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1445/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ISAURA ALINA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1446/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ERIKA MOREIRA FERNANDES ROCHA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1447/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA BEATRIZ FERREIRA BRUM**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1448/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1449/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ISABEL CRISTINA AZEVEDO MENDES**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1450/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JACQUELINE CRISTINA DA SILVA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1451/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA DORDRON DE PINHO**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1452/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 474/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NORMANGELA LOPES SOARES**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1453/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 470/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de maio de 2009,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2972, de 05 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
14224	EDSON PIRES FERREIRA FILHO	DOCENTE II	23/01/2009
14510	LUCIANO DOS SANTOS MIGON	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02/04/2009
14203	DAMIANNE CARMEM DE ALMEIDA	DOCENTE I	17/01/2009
14223	MARIA APARECIDA DA SILVA MONTE	MERENDEIRA	23/01/2009
14153	IVELTON ARAUJO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/12/2008
13980	LOREN JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL	08/01/2009
14097	PATRICIA LOPES PERLINGEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/12/2008
14498	MARCELO PEREIRA BITENCOURT	ADMINISTRADOR	21/03/2009
14392	FRANK FOGOSSA NOVAES	ZELADOR	01/03/2009
15146	LUCIANO PAULO DA SILVA	ZELADOR	03/09/2009
13594	RODRIGO BENEDITO MILLER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/07/2008
14009	JOSE LUIZ FRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/10/2008
14508	RONALDO DE SOUZA BARRA	AGENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	28/03/2009
14511	JULIANA REIS RIBEIRO BARBOSA	MERENDEIRA	02/04/2009

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 899/2009**, datada de 13 de março de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 190 de 26/03/2009, página 14,

Onde se lê:

"DESIGNAR HELENA CATARINA DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 2224, para exercer a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Doutor Orlando Gonçalves, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009."

Leia-se:

"DESIGNAR HELENA CATARINA DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 3175, para exercer a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Doutor Orlando Gonçalves, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1454/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Charles Pires Maia foi nomeado para o cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 202, Padrão Inicial, através da Portaria nº 1.093, de 09 de abril de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 473/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **CHARLES PIRES MAIA**, para o cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1.093, de 09 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N.º 027/2009/SGD.SSLC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

No dia **05 de maio de 2009**, na **PMAR – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ**, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual **aquisição de uniformes/EPI's**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão n.º 027/2009** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 1836/2009, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	20	<u>Unid.</u>	Blazer modelo masculino , forrado em <u>bember</u> , 3 botões, 3 bolsos embutidos (2 em baixo e 1 em cima no lado esquerdo), em tecido <u>microfibra sanyatex</u> , composição 100% Poliéster, na cor azul marinho, com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil bordado no lado esquerdo, medindo 6 x 6 cm. Tamanhos a serem solicitados: Nº P, M, G, GG, XGG	R\$ 69,00
Empresa Vencedora: J HEITOR AMORIM DA ROCHA CNPJ: 04.242.933/0001-46 Endereço: <u>Av. Sávio de Almeida Gama</u> , nº 256 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP – 27.280-180. Telefone: (24) 3346-1137 Fax: (24) 3338-9183				
02	20	<u>Unid.</u>	Camisa social masculina com macho nas costas, pala dupla, colarinho com botão e fechamento com botões transparentes, manga longa , sendo: na manga esquerda Bandeira do Brasil bordada, medindo 3 x 4,5 cm e na manga direita Bandeira do Município bordada, medindo 3 x 4,5 cm, com bolso no lado esquerdo bordado com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm, em tecido <u>natural micro fibra, composição 100% poliéster, na cor amarelo claro</u> . Tamanhos a serem solicitados: Nº P, M, G, GG, XGG	R\$ 35,00
Empresa Vencedora: J HEITOR AMORIM DA ROCHA CNPJ: 04.242.933/0001-46 Endereço: <u>Av. Sávio de Almeida Gama</u> , nº 256 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP – 27.280-180. Telefone: (24) 3346-1137 Fax: (24) 3338-9183				
03	30	<u>Unid.</u>	Camisa social masculina com macho nas costas, pala dupla, colarinho com botão e fechamento com botões transparentes, manga curta , sendo: na manga esquerda Bandeira do Brasil bordada, medindo 3 x 4,5 cm e na manga direita Bandeira do Município bordada, medindo 3 x 4,5 cm, com bolso no lado esquerdo bordado com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm, em tecido <u>micro fibra, composição 100% poliéster, na cor amarelo claro</u> . Tamanhos a serem solicitados: Nº P, M, G, GG, XGG	R\$ 31,50
Empresa Vencedora: J HEITOR AMORIM DA ROCHA CNPJ: 04.242.933/0001-46 Endereço: <u>Av. Sávio de Almeida Gama</u> , nº 256 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP – 27.280-180. Telefone: (24) 3346-1137 Fax: (24) 3338-9183				
04	20	<u>Unid.</u>	Calça social masculina com 4 <u>pencer</u> na frente, 9 presilhas <u>travetadas</u> , colchete de metal, zíper de <u>nylon</u> , bolsos embutidos <u>travetados</u> traseiro e bolso faca, acabamento interno em <u>bember</u> , em tecido Oxford, composição 100% poliéster <u>Kovarick</u> na cor Azul Marinho. Tamanhos a serem solicitados: Nº 40, 42, 44, 46, 50	R\$ 29,00
Empresa Vencedora: J HEITOR AMORIM DA ROCHA CNPJ: 04.242.933/0001-46 Endereço: <u>Av. Sávio de Almeida Gama</u> , nº 256 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP – 27.280-180. Telefone: (24) 3346-1137 Fax: (24) 3338-9183				

05	200	<u>Unid.</u>	<p>Gandola em brim na cor azul marinho, forradas com <u>acrilon</u>, conforme tamanhos abaixo, fixação de bordados e pintura de <u>silk-scren</u>.</p> <p>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Bordado de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo, com 08cm . •Bordado de bandeira do Brasil na manga esquerda e bandeira do Município na manga direita com 8x5,5cm . •Bordado de tarja em tecido branco com as letras em azul marinho (SEMDEC-AR) na manga direita com 2,5 x 9 cm. •Nome do funcionário + tipo sangüíneo bordado em tecido branco, ou seja nome de funcionário em azul marinho e tipo sangüíneo em vermelho, para ser afixado em velcro, no lado direito acima do peito. •Pintura em <u>silk scren</u> com a inscrição (DEFESA CIVIL – Letras com 4,5cm de altura, MUNICIPAL – 2,0cm de altura, ANGRA DOS REIS – 3,5cm de altura) nas costas. 	R\$ 57,00
<p>Empresa Vencedora: J HEITOR AMORIM DA ROCHA CNPJ: 04.242.933/0001-46 Endereço: <u>Av.</u> Sávio de Almeida Gama, nº 256 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP – 27.280-180. Telefone: (24) 3346-1137 Fax: (24) 3338-9183</p>				
06	150	<u>Unid.</u>	<p>Short modelo bermuda de seletel (tecido 100% poliamida de alta resistência e secagem rápida, leve não desbota , não encolhe e facilita na transpiração), com elástico e cadarço interno na cintura, com costura dupla e com acabamento em <u>galoneira</u>, em duas cores (amarelo e azul) com estampa da logomarca da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis.</p> <p>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG</p>	R\$ 13,50
<p>Empresa Vencedora: J HEITOR AMORIM DA ROCHA CNPJ: 04.242.933/0001-46 Endereço: <u>Av.</u> Sávio de Almeida Gama, nº 256 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP – 27.280-180. Telefone: (24) 3346-1137 Fax: (24) 3338-9183</p>				
07	200	<u>Unid.</u>	<p>Calça em estilo Cargo acolchoado com espuma de Brim profissional pesado - 100% algodão, armação saia 3x1, gramatura média – 244g/m², similar a Uniforme, cor caqui – cós com passantes, zíper frontal, bolsos nas laterais chapados, com abotoamentos nas abas, ambas as pernas; costas com bolsos semelhantes os das laterais com menor tamanho; costuras duplas rebatidas.</p> <p>Tamanhos a serem solicitados: N° 36, 38, 40, 42, 44, 46</p>	R\$ 31,00
<p>Empresa Vencedora: J HEITOR AMORIM DA ROCHA CNPJ: 04.242.933/0001-46 Endereço: <u>Av.</u> Sávio de Almeida Gama, nº 256 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP – 27.280-180. Telefone: (24) 3346-1137 Fax: (24) 3338-9183</p>				
08	200	<u>Und.</u>	<p>Calça em estilo Cargo acolchoado sem espuma de Brim profissional pesado - 100% algodão, armação saia 3x1, gramatura média – 244g/m², similar a Uniforme, cor caqui – cós com passantes, zíper frontal, bolsos nas laterais chapados, com abotoamentos nas abas, ambas as pernas; costas com bolsos semelhantes os das laterais com menor tamanho; costuras duplas rebatidas.</p> <p>Tamanhos a serem solicitados: N° 36, 38, 40, 42, 44, 46</p>	R\$ 31,00
<p>Empresa Vencedora: J HEITOR AMORIM DA ROCHA CNPJ: 04.242.933/0001-46 Endereço: <u>Av.</u> Sávio de Almeida Gama, nº 256 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP – 27.280-180. Telefone: (24) 3346-1137 Fax: (24) 3338-9183</p>				

Vanessa Corrêa de Souza
PREGOEIRA

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DEFESA CIVIL
J HEITOR AMORIM DA ROCHA
LICITANTE

PORTARIA Nº 167/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Hilton Marcos Braga Júnior, Engenheiro, matrícula 1239, para exercer a fiscalização da obra de construção de ponte metálica na Rua Francisco Bezerra no acesso ao Hotel do Bosque - Perequê, Objeto do MM nº 428/2008/SOT, e Ordem de Serviço 275/2008/SOT, a ser executado pela empresa Cunhambebe Construções e Empreendimentos Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 168/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, Fabiano Jardim Clemente Santos, Arquiteto, matrícula 10510, para executar a fiscalização da obra de Urbanização da Rua Frei Inácio e Reforma em calçadas nas Ruas Arcebispo Santos e Professor Lima, objeto do mm.nº465/2007/SOT, Carta Convite nº 106/2007 e Ordem de serviço nº 180/2008/SOT a ser executada pela empresa DG Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 169/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, Waslington Paz, Arquiteto, matr. 4299 da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização de obra de canalização de valão, rampas, escadas, drenagem e urbanização na Sapinhatura II, objeto do mm.nº0290/2008/SOT, TP. 036/2008 e Ordem de Serviço nº 267/2008/SOT, a ser executada pela empresa DG Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 170/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização de obra de pavimentação, drenagem e recapeamento de diversas ruas do Frade, objeto do mm.nº0388/2007/SOT, TP 042/2007 e Ordem de Serviço nº 283/2008/SOT, a ser executada pela empresa Construterra Terraplenagem Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 171/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ERNANI DA FONSECA, Engenheiro Civil, da subsecretaria de Obras, matrícula 0898, para exercer a fiscalização do serviço de iluminação natalina nas praças, trevos e árvores em diversos locais do município, objeto do mm.nº 684/2008/SOT, CC 086/2008 e Ordem de Serviço nº 303/2008/SOT a ser executado pela empresa Englux de angra Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 172/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ERNANI DA FONSECA, Engenheiro Civil, da subsecretaria de Obras, matrícula 0898, para exercer a fiscalização do serviço de iluminação ornamental em prédios históricos para as festividades do aniversário da cidade em diversos locais do município, objeto do mm.nº 683/2008/SOT, CC 085/2008 e Ordem de Serviço nº 304/2008/SOT a ser executado pela empresa ECN Montagem e Instalações Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 173/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, Afonso Quinet B. de Andrade, Engenheiro Civil, matrícula 14118, para executar a fiscalização da obra de ampliação do aeroporto da Japuíba, objeto do mm.nº 0922/2006, CP 007/2006 e Ordem de Serviço nº 305/2008/SOT, a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 174/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, Waslington Paz, Arquiteto, matr. 4299 para exercer a fiscalização de obra de urbanização do entorno da Praça do Mercado - Centro, objeto do mm.nº0623/2008/SOT, TP. 081/2008 e Ordem de Serviço nº 316/2008/SOT, a ser executada pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 175/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, Carlos Eduardo de Freitas Moura, Arquiteto, matrícula 16707, para executar a fiscalização da obra de reforma da sede da prefeitura (2º pavimento) - Centro, objeto do mm.nº694/2008/SOT, Carta Convite nº 087/2008 e Ordem de serviço nº 332/2008/SOT a ser executada pela empresa Contrate de angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 330/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, para o Cargo de Coordenador da Unidade de Saúde de Jacuecanga, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 331/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, ROSANE SALOMÃO FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Reabilitação, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 332/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, NANCY LIMA VITOR ALVES, para o Cargo de Subcoordenadora de Almoxarifado, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 333/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, LAURA MARIA BRAGA SARMENTO, para o Cargo de Subcoordenadora da Farmácia do CEM, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 334/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR CHARLES RODNEY MORRISON DAY para o cargo de Médico do 3º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 335/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR baseado no artigo 14º, parágrafos 1º e 2º da Lei 412/95 o servidor ROBERTO BASTOS SILVA, Matrícula 4500307, Cirurgião Dentista do 1º distrito, tendo em vista que o mesmo tomou posse em 17/04/2009, porém não entrou em exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 336/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido JULIANA FERREIRA MORO, Matrícula 4500253, do cargo de Cirurgião Dentista do 2º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 337/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido DANIELA GASPAS DA SILVA, Matrícula 4500284, do cargo de Cirurgião Dentista do 3º distrito, do Grupo Funcional Saúde da

Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 28 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 338/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido PAULO HENRIQUE NETO PAIS, Matrícula 4500076, do cargo de Médico do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 24 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 339/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, MARA CHRISTINA MARTINS FREIRE, Matrícula 3215, como Responsável Técnica do Programa de Saúde da Criança do Município de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 340/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, GUILHERMINA DA SILVA, Matrícula 2746, como Responsável Técnica do Programa Educação em Saúde do Município de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 341/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, REGINA MAURA R. R. BITENCOURT, Matrícula 827, como Responsável Técnica do Programa de Saúde do Adolescente Município de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 342/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, MIRIAN ESTELA DO C MOUZINHO, Matrícula 3331, como Responsável Técnica do Programa de Saúde do Idoso Município de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da portaria Nº 263/2009, datada de 16 de março de 2009, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição Nº 190 de 2603/2009, página 11.

Onde se lê:

Coordenador do Programa de Saúde Mental

Leia-se:

Diretor Adjunto do Programa de Saúde Mental

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR